

O Direito Achado na Rua - volume 10

Introdução Crítica ao Direito como Liberdade



ORGANIZADORAS E ORGANIZADORES

José Geraldo de Sousa Junior

Alexandre Bernardino Costa

Nair Heloisa Bicalho de Sousa

Antonio Sergio Escrivão Filho

Adriana Andrade Miranda

Adriana Nogueira Vieira Lima

Clarissa Machado de Azevedo Vaz

Eduardo Xavier Lemos

Ísis Dantas Menezes Zornoff Táboas

Renata Carolina Corrêa Vieira

Vanessa Negrini

30
anos

O Direito Achado na Rua

EDITORA



UnB



Editora

O DIREITO ACHADO NA RUA

Introdução Crítica ao Direito como Liberdade

Volume 10



Organizadoras e Organizadores

José Geraldo de Sousa Junior
Alexandre Bernardino Costa
Nair Heloisa Bicalho de Sousa
Antonio Sergio Escrivão Filho
Adriana Andrade Miranda
Adriana Nogueira Vieira Lima
Clarissa Machado de Azevedo Vaz
Eduardo Xavier Lemos
Ísis Dantas Menezes Zornoff Táboas
Renata Carolina Corrêa Vieira
Vanessa Negrini

O DIREITO ACHADO NA RUA

Introdução Crítica ao Direito como Liberdade

Volume 10



Brasília, DF - 2021

© Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Federal, 2021
Setor de Autarquias Sul - Quadra 5, Lote 1, Bloco M
Brasília – DF CEP: 70070-939

© Editora Universidade de Brasília, 2021
SCS, quadra 2, bloco C, nº 78, edifício OK, 2º andar
Brasília – DF CEP 70302-907
Telefone: (61) 3035-4200
Site: www.editora.unb.br

Distribuição: Conselho Federal da OAB – OAB Editora/GRE e Editora Universidade de Brasília
E-mail: oabeditora@oab.org.br / contatoeditora@unb.br

Revisão e diagramação: Conselho Federal da OAB – OAB Editora/GRE

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação poderá ser armazenada ou reproduzida por qualquer meio sem a autorização por escrito das Editoras.

O Conselho Federal da OAB – por meio da OAB Editora – e a Editora UnB ressaltam que as opiniões emitidas nesta publicação, em seu inteiro teor, são de responsabilidade dos seus autores.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – Biblioteca Arx Tourinho)

D598

O Direito Achado na Rua : Introdução crítica ao direito como liberdade / organizador: José Geraldo de Sousa Junior [*et al.*] – Brasília: OAB Editora ; Editora Universidade de Brasília, 2021.

v. 10
728 p.

ISBN: 978-65-5819-009-7.

Nota de capa: “30 anos de O Direito Achado na Rua”

1. Direito, aspectos sociais, Brasil. 2. Estado democrático de direito, Brasil. 3. Justiça social, Brasil. 4. Movimento social, Brasil. 5. Política educacional, Brasil. I. Sousa Junior, José Geraldo, org. II. Série.

CDD: 340
CDU: 34 (81)

Impresso no Brasil

Gestão 2019/2022

Diretoria

Felipe Santa Cruz

Luiz Viana Queiroz

José Alberto Simonetti

Ary Raghiant Neto

José Augusto Araújo de Noronha

Presidente

Vice-Presidente

Secretário-Geral

Secretário-Geral Adjunto

Diretor-Tesoureiro

Conselheiros Federais

AC: Cláudia Maria da Fontoura Messias Sabino; **AL:** Fernanda Marinela de Sousa Santos, Fernando Carlos Araújo de Paiva e Roberto Tavares Mendes Filho; **AP:** Alessandro de Jesus Uchôa de Brito, Felipe Sarmento Cordeiro e Helder José Freitas de Lima Ferreira; **AM:** Aniello Miranda Aufiero, Cláudia Alves Lopes Bernardino e José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral; **BA:** Carlos Alberto Medauar Reis, Daniela Lima de Andrade Borges e Luiz Viana Queiroz; **CE:** André Luiz de Souza Costa; Hélio das Chagas Leitão Neto e Marcelo Mota Gurgel do Amaral; **DF:** Daniela Rodrigues Teixeira, Francisco Queiroz Caputo Neto e Ticiano Figueiredo de Oliveira; **ES:** Jedson Marchesi Maioli, Luciana Mattar Vilela Nemer e Luiz Cláudio Silva Allemand; **GO:** Marcello Terto e Silva, Marisvaldo Cortez Amado e Valentina Jungmann Cintra; **MA:** Ana Karolina Sousa de Carvalho Nunes, Charles Henrique Miguez Dias e Daniel Blume Pereira de Almeida; **MT:** Felipe Matheus de França Guerra, Joaquim Felipe Spadoni e Ulisses Rabaneda dos Santos; **MS:** Ary Raghiant Neto, Luís Cláudio Alves Pereira e Wander Medeiros Arena da Costa; **MG:** Antônio Fabrício de Matos Gonçalves, Bruno Reis de Figueiredo e Luciana Diniz Nepomuceno; **PA:** Afonso Marcus Vaz Lobato, Bruno Menezes Coelho de Souza e Jader Kahwage David; **PB:** Harrison Alexandre Targino, Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho e Rogério Magnus Varela Gonçalves; **PR:** Airton Martins Molina, José Augusto Araújo de Noronha e Juliano José Breda; **PE:** Leonardo Accioly da Silva, Ronnie Preuss Duarte e Silvia Márcia Nogueira; **PI:** Andrey Lorena Santos Macêdo, Chico Couto de Noronha Pessoa e Geórgia Ferreira Martins Nunes; **RJ:** Carlos Roberto de Siqueira Castro, Luiz Gustavo Antônio Silva Bichara e Marcelo Fontes Cesar de Oliveira; **RN:** Ana Beatriz Ferreira Rebello Presgrave, Artêmio Jorge de Araújo Azevedo e Francisco Canindé Maia; **RS:** Cléa Anna Maria Carpi da Rocha, Rafael Braude Canterji e Renato da Costa Figueira; **RO:** Alex Souza de Moraes Sarkis, Andrey Cavalcante de Carvalho e Franciany D'Alessandra Dias de Paula; **RR:** Emerson Luis Delgado Gomes e Rodolpho César Maia de Moraes; **SC:** Fábio Jeremias de Souza, Paulo Marcondes Brincas e Sandra Krieger Gonçalves; **SP:** Alexandre Ogusuku, Guilherme Octávio Batochio e Gustavo Henrique Righi Ivahy Badaró; **SE:** Adélia Moreira Pessoa, Maurício Gentil Monteiro e Paulo Raimundo Lima Ralin; **TO:** Antônio Pimentel Neto, Denise Rosa Santana Fonseca e Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale.

Conselheiros Federais Suplentes

AC: Luiz Saraiva Correia, João Tota Soares de Figueiredo Filho e Odilardo José Brito Marques; **AL:** Ana Kilza Santos Patriota, João Luís Lôbo Silva e Sergio Ludmer; **AP:** Emmanuel Dante Soares Pereira, Maurício Silva Pereira e Paola Julien Oliveira dos Santos; **AM:** Márcia Maria Cota do Álamo e Sergio Rodrigo Russo Vieira; **BA:** Antonio Adonias Aguiar Bastos, Ilana Kátia Vieira Campos e Ubirajara Gondim de Brito Ávila; **CE:** Alcimor Aguiar Rocha Neto, André Rodrigues Parente e Leonardo Roberto Oliveira de Vasconcelos; **DF:** Raquel Bezerra Cândido, Rodrigo Badaró Almeida de Castro e Wilson Marcelo Malchow Vedana; **ES:** Carlos Magno Gonzaga Cardoso, Luiz Henrique Antunes Alochio e Ricardo Álvares da Silva Campos Júnior; **GO:** Dalmo Jacob do Amaral Júnior, Fernando de Paula Gomes Ferreira e Rafael Lara Martins; **MA:** Deborah Porto Cartágenes, João Batista Ericeira e Yuri Brito Corrêa; **MT:** Ana Carolina Naves Dias Barchet, Duilio Piato Junior e José Carlos de Oliveira Guimarães Junior; **MS:** Afeife Mohamad Hajj, Luiz Renê Gonçalves do Amaral e Vinícius Carneiro Monteiro Paiva; **MG:** Felipe Martins Pinto, Joel Gomes Moreira Filho e Róbison Divino Alves; **PA:** Luiz Sérgio Pinheiro Filho e Olavo Câmara de Oliveira Junior; **PB:** Marina Motta Benevides Gadelha, Rodrigo Azevedo Toscano de Brito e Wilson Sales Belchior; **PR:** Artur Humberto Piancastelli, Flavio Pansieri e Graciela Iurk Marins; **PE:** Ademar Rigueira Neto, Carlos Antônio Harten Filho e Graciele Pinheiro Lins Lima; **PI:** Raimundo de Araújo Silva Júnior, Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa e Thiago Anastácio Carcará; **RJ:** Eurico de Jesus Teles Neto; Flavio Diz Zveiter e Gabriel Francisco Leonardos; **RN:** Fernando Pinto de Araújo Neto e Olavo Hamilton Ayres Freire de Andrade; **RS:** Beatriz Maria Luchese Peruffo, Greice Fonseca Stocker e Maria Cristina Carrion Vidal de Oliveira; **RO:** Jeverson Leandro Costa, Juacy dos Santos Loura Júnior e Veralice Gonçalves de Souza Veris; **RR:** Bernardino Dias de Souza Cruz Neto, Dalva Maria Machado e Stélio Dener de Souza Cruz; **SC:** José Sérgio da Silva Cristóvam, Sabine Mara Müller Souto e Tullo Cavallazzi Filho; **SP:** Alice Bianchini, Daniela Campos Liborio e Fernando Calza de Salles Freire; **SE:** Glícia Thaís Salmeron de Miranda, Tatiane Gonçalves Miranda Goldhar e Vitor Lisboa Oliveira; **TO:** Alessandro de Paula Canedo, Cabral Santos Gonçalves e Luiz Tadeu Guardiero Azevedo.

Ex-Presidentes

1. Levi Carneiro (1933/1938) **2.** Fernando de Melo Viana (1938/1944) **3.** Raul Fernandes (1944/1948) **4.** Augusto Pinto Lima (1948) **5.** Odilon de Andrade (1948/1950) **6.** Haroldo Valladão (1950/1952) **7.** Atílio Viváqua (1952/1954) **8.** Miguel Seabra Fagundes (1954/1956) **9.** Nehemias Gueiros (1956/1958) **10.** Alcino de Paula Salazar (1958/1960) **11.** José Eduardo do P. Kelly (1960/1962) **12.** Carlos Povina Cavalcanti (1962/1965) **13.** Themístocles M. Ferreira (1965) **14.** Alberto Barreto de Melo (1965/1967) **15.** Samuel Vital Duarte (1967/1969) **16.** Laudo de Almeida Camargo (1969/1971) **17.** Membro Honorário Vitalício José Cavalcanti Neves (1971/1973) **18.** José Ribeiro de Castro Filho (1973/1975) **19.** Caio Mário da Silva Pereira (1975/1977) **20.** Raymundo Faoro (1977/1979) **21.** Eduardo Seabra Fagundes (1979/1981) **22.** Membro Honorário Vitalício J. Bernardo Cabral (1981/1983) **23.** Mário Sérgio Duarte Garcia (1983/1985) **24.** Hermann Assis Baeta (1985/1987) **25.** Márcio Thomaz Bastos (1987/1989) **26.** Ophir Filgueiras Cavalcante (1989/1991) **27.** Membro Honorário Vitalício Marcello Lavenère Machado (1991/1993) **28.** Membro Honorário Vitalício José Roberto Batochio (1993/1995) **29.** Membro Honorário Vitalício Ernando Uchoa Lima (1995/1998) **30.** Membro Honorário Vitalício Reginaldo Oscar de Castro (1998/2001) **31.** Rubens Approbato Machado (2001/2004) **32.** Membro Honorário Vitalício Roberto Antonio Busato (2004/2007) **33.** Membro Honorário Vitalício Raimundo Cezar Britto Aragão (2007/2010) **34.** Membro Honorário Vitalício Ophir Cavalcante Junior (2010/2013) **35.** Membro Honorário Vitalício Marcus Vinicius Furtado Coêlho (2013/2016) **36.** Membro Honorário Vitalício Claudio Pacheco Prates Lamachia (2016/2019).

Presidentes Seccionais

AC: Erick Venancio Lima do Nascimento; **AL:** Nivaldo Barbosa da Silva Junior; **AP:** Auriney Uchôa de Brito; **AM:** Marco Aurélio de Lima Choy (licenciado); Grace Anny Fonseca Benayon Zamperlini (em exercício: 1º.01.2021 a 31.12.2021); **BA:** Fabrício de Castro Oliveira; **CE:** José Erinaldo Dantas Filho; **DF:** Delio Fortes Lins e Silva Junior; **ES:** Jose Carlos Rizk Filho; **GO:** Lúcio Flávio Siqueira de Paiva; **MA:** Thiago Roberto Moraes Diaz; **MT:** Leonardo Pio da Silva Campos; **MS:** Mansour Elias Karmouche; **MG:** Raimundo Candido Junior; **PA:** Alberto Antonio de Albuquerque Campos; **PB:** Paulo Antonio Maia e Silva; **PR:** Cassio Lisandro Telles; **PE:** Bruno de Albuquerque Baptista; **PI:** Celso Barros Coelho Neto; **RJ:** Luciano Bandeira Arantes; **RN:** Aldo de Medeiros Lima Filho; **RS:** Ricardo Ferreira Breier; **RO:** Elton Jose Assis; **RR:** Edinaldo Gomes Vidal; **SC:** Rafael de Assis Horn; **SP:** Caio Augusto Silva dos Santos; **SE:** Inácio José Krauss de Menezes; **TO:** Gedeon Batista Pitaluga Júnior.

Coordenação Nacional das Caixas de Assistências dos Advogados – CONCAD

| | |
|---------------------------------|----------------------------------|
| Pedro Zanete Alfonsin | Coordenador Nacional |
| Aldenize Magalhães Aufiero | Coordenadora CONCAD Norte |
| Andreia de Araújo Silva | Coordenadora CONCAD Nordeste |
| Itallo Gustavo de Almeida Leite | Coordenadora CONCAD Centro-Oeste |
| Luis Ricardo Vasques Davanzo | Coordenador CONCAD Sudeste |

Presidentes Caixas de Assistência dos Advogados

AC: Thiago Vinicius Gwozdz Poerch; **AL:** Ednaldo Maiorano de Lima; **AP:** Jorge José Anaice da Silva; **AM:** Aldenize Magalhães Aufiero; **BA:** Luiz Augusto R. de Azevedo Coutinho; **CE:** Luiz Sávio Aguiar Lima; **DF:** Eduardo Uchôa Athayde; **ES:** Aloisio Lira; **GO:** Rodolfo Otávio da Mota Oliveira; **MA:** Diego Carlos Sá dos Santos; **MT:** Itallo Gustavo de Almeida Leite; **MS:** José Armando Cerqueira Amado; **MG:** Luís Cláudio da Silva Chaves; **PA:** Francisco Rodrigues de Freitas; **PB:** Francisco de Assis Almeida e Silva; **PR:** Fabiano Augusto Piazza Baracat; **PE:** Fernando Jardim Ribeiro Lins; **PI:** Andreia de Araújo Silva; **RJ:** Ricardo Oliveira de Menezes; **RN:** Monalissa Dantas Alves da Silva; **RS:** Pedro Zanete Alfonsin; **RO:** Elton Sadi Fulber; **RR:** Ronald Rossi Ferreira; **SC:** Claudia Prudencio; **SP:** Luis Ricardo Vasques Davanzo; **SE:** Hermosa Maria Soares França; **TO:** Sergio Rodrigo do Vale.

Fundo de Integração e Desenvolvimento Assistencial dos Advogados – FIDA

| | |
|--------------------------------|----------------------------|
| Felipe Sarmiento Cordeiro | Presidente |
| Gedeon Batista Pitaluga Júnior | Vice-Presidente |
| Andreia Araújo Silva | Secretária Geral |
| José Augusto Araújo de Noronha | Representante da Diretoria |

Membros

Alberto Antonio Albuquerque Campos
Aldenize Magalhães Aufiero
Itallo Gustavo de Almeida Leite
Luciana Mattar Vilela Nemer
Luis Ricardo Vasques Davanzo

Paulo Marcondes Brincas
Pedro Zanette Alfonsin
Silvia Marcia Nogueira
Thiago Roberto Morais Diaz
Afeife Mohamad Hajj
Lucio Flávio Siqueira de Paiva
Monalissa Dantas Alves da Silva
Nivaldo Barbosa da Silva Junior
Raquel Bezerra Cândido

ESA Nacional

Ronnie Preuss Duarte Diretor-Geral
Luis Cláudio Alves Pereira Vice-Diretor

Conselho Consultivo:

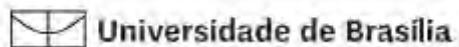
Alcimir Aguiar Rocha Neto
Auriney Uchôa de Brito
Carlos Enrique Arrais Caputo Bastos
Cristina Silvia Alves Lourenço
Delmiro Dantas Campos Neto
Graciela Iurk Marins
Henrique de Almeida Ávila
Luciana Christina Guimarães Lóssio
Igor Clem Souza Soares
Paulo Raimundo Lima Ralin
Thais Bandeira Oliveira Passos

Diretores (as) das Escolas Superiores de Advocacia da OAB

AC: Renato Augusto Fernandes Cabral Ferreira; **AL:** Henrique Correia Vasconcellos; **AM:** Ida Marcia Benayon de Carvalho; **AP:** Verena Lúcia Corecha da Costa; **BA:** Thais Bandeira Oliveira Passos; **CE:** Andrei Barbosa Aguiar; **DF:** Fabiano Jantalia Barbosa; **ES:** Alexandre Zamprogno; **GO:** Rafael Lara Martins; **MA:** Antonio de Moraes Rêgo Gaspar; **MT:** Bruno Devesa Cintra; **MS:** Ricardo Souza Pereira; **MG:** Silvana Lourenco Lobo; **PA:** Luciana Neves Gluck Paul; **PB:** Diego Cabral Miranda; **PR:** Adriana D'Avila Oliveira; **PE:** Mario Bandeira Guimarães Neto; **PI:** Aurelio Lobao Lopes; **RJ:** Sergio Coelho e Silva Pereira; **RN:** Daniel Ramos Dantas; **RS:** Rosângela Maria Herzer dos Santos; **RO:** Jose Vitor Costa Junior; **RR:** Caroline Coelho Cattaneo; **SC:** Marcus Vinícius Motter Borges; **SP:** Jorge Cavalcanti Boucinhas Filho; **SE:** Kleidson Nascimento dos Santos; **TO:** Guilherme Augusto Martins Santos.

Presidente Executivo da OAB Editora

José Roberto de Castro Neves



Reitora | Márcia Abrahão Moura
Vice-Reitor | Enrique Huelva

EDITORA



Diretora | Germana Henriques Pereira
Conselho editorial | Germana Henriques Pereira (Presidente)
Fernando César Lima Leite
Beatriz Vargas Ramos Gonçalves de Rezende
Carlos José Souza de Alvarenga
Estevão Chaves de Rezende Martins
Flávia Millena Biroli Tokarski
Jorge Madeira Nogueira
Maria Lidia Bueno Fernandes
Rafael Sanzio Araújo dos Anjos
Sely Maria de Souza Costa
Verônica Moreira Amado

Equipe editorial

Coordenadora de produção editorial | Marília Carolina de Moraes
Assistência editorial | Florindo Luciana Lins Camello Galvão

SUMÁRIO

| | |
|--|------------|
| INTRODUÇÃO: O Direito Achado na Rua 30 Anos..... | 19 |
| AS UNIVERSIDADES E SEU PAPEL PARA A PROMOÇÃO DA CIDADANIA E A DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS | 27 |
| Márcia Abrahão Moura, Mônica Nogueira | |
| ABERTURA: saudação do Diretor da Faculdade de Direito..... | 33 |
| Mamede Said Maia Filho | |
| ENTREVISTA COM ROBERTO LYRA FILHO SOBRE A CRIAÇÃO DA NOVA ESCOLA JURÍDICA BRASILEIRA (NAIR), SEGUIDA DO PROGRAMA POR ELE ORGANIZADO PARA O CENTRO DE ESTUDOS DIALÉTICOS: O Direito Achado na Rua. Rascunhos inéditos..... | 35 |
| Roberto Lyra Filho | |
| DO QUE FALAMOS QUANDO FALAMOS SOBRE DIREITO..... | 45 |
| Richard L. Abel | |
| DA EXPANSÃO JUDICIAL À DECADÊNCIA DE UM MODELO DE JUSTIÇA | 55 |
| Boaventura de Sousa Santos | |
| Seção I - 30 anos de O Direito Achado na Rua: Desafios da Teoria Crítica do Direito no Brasil e na América Latina | |
| O DIREITO ACHADO NA RUA: questões de teoria e práxis..... | 71 |
| José Geraldo de Sousa Junior | |
| DESAFIOS DE LA TEORÍA CRÍTICA DEL DERECHO EN BRASIL Y EN LATINOAMERICA: democracia y Estado de Derecho a debate..... | 103 |
| María José Fariñas Dulce | |
| O DIREITO ACHADO NA RUA ENQUANTO INSTRUMENTO DE CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS IGUALITÁRIAS E SUPERAÇÃO DE VALORES ANTIDEMOCRÁTICOS..... | 111 |
| Bistra Stefanova Apostolova | |
| O DIREITO ACHADO NA RUA GARANTIDO PELA SUA EFICÁCIA MÍSTICA | 119 |
| Jacques Távora Alfonsín | |

Seção II - Teorias Críticas dos Direitos Humanos

O DIREITO ACHADO NA RUA E O NEOLIBERALISMO DE AUSTERIDADE135

Alexandre Bernardino Costa

DESIGUALDADES, “EFEITO MATEUS” E EXCEÇÃO SÓCIO-JURÍDICA.....149

António Casimiro Ferreira

DIREITO ACHADO NA RUA, ENTRE LO CONSTITUYENTE, LO INSTITUYENTE Y LAS PRAXIS DE LIBERACIÓN.....153

David Sanchez Rubio

PELA DESCOLONIZAÇÃO DO PODER NO SISTEMA DE JUSTIÇA: o caso da ocupação da Usina Hidrelétrica de Tucuruí pelo Movimento de Atingidos por Barragens (MAB).....171

Ela Wiecko de Castilho

NOVOS PARADIGMAS PARA A TEORIA DO DIREITO189

Antônio Alberto Machado

A TRAJETÓRIA TEÓRICA E PRÁTICA DE O DIREITO ACHADO NA RUA NO CAMPO DOS DIREITOS HUMANOS: humanismo dialético e crítica à descartabilidade do ser humano203

Alexandre Bernardino Costa, Diego Augusto Diehl, Eduardo Xavier Lemos, Mariana Rodrigues Veras

Seção III - Pluralismo Jurídico e Constitucionalismo Achado na Rua

PLURALISMO JURÍDICO COMUNITÁRIO-PARTICIPATIVO: processos de descolonização desde o Sul219

Antonio Carlos Wolkmer

A CONTRIBUIÇÃO DO DIREITO ACHADO NA RUA PARA UM CONSTITUCIONALISMO DEMOCRÁTICO231

Menelick de Carvalho Netto

CONSTITUCIONALISMO ACHADO NA RUA EN MÉXICO: de los *acuerdos de San Andrés* al concejo indígena de gobierno.....233

Jesús Antonio de la Torre Rangel

O DIREITO À ALIMENTAÇÃO COMO UM DIREITO HUMANO COLETIVO DOS POVOS INDÍGENAS245

Raquel Z. Yrigoyen-Fajardo

CONSTITUCIONALISMO ACHADO NA RUA: reflexões necessárias.....261

Gladstone Leonel Júnior; Pedro Brandão, Magnus Henry da Silva Marques

Seção IV - O Combate ao Racismo e ao Patriarcado: a Epistemologia Jurídica Afro-Diaspórica e Feminista

O DIREITO ACHADO NA ENCRUZA: territórios de luta, (re)construção da justiça e reconhecimento de uma epistemologia jurídica afro-diaspórica273

Luciana de Souza Ramos

ENEGRECENDO A TEORIA CRÍTICA DO DIREITO: epistemicídio e as novas epistemologias jurídicas na diáspora291

Maurício Azevedo de Araújo

AQUILOMBAR É PRECISO NO ENFRENTAMENTO AO RACISMO307

Selma dos Santos Dealdina

DIREITO, RELAÇÕES RACIAIS, TERRITÓRIOS NEGROS E EPISTEMOLOGIAS AFRODIASPÓRICAS313

Luciana de Souza Ramos, Emília Joana Viana de Oliveira

FEMINISMO CAMPONÊS POPULAR: uma afirmação histórica na luta por direitos das mulheres trabalhadoras do campo335

Rosangela Piovizani Cordeiro, Iridiani Graciele Seibert

GÊNERO, SEXUALIDADE E O DIREITO ACHADO NA RUA: da concepção à prática349

Lívia Gimenes Dias da Fonseca, Ísis Menezes Táboas, Fredson Oliveira Carneiro

Seção V - Educação para os Direitos Humanos e Práticas Emancipatórias de Mediação: 10 anos do Núcleo de Estudos para a Paz e Direitos Humanos (NEP)

NÚCLEO DE ESTUDOS PARA A PAZ E DIREITOS HUMANOS (NEP): 30 anos363

Nair Heloisa Bicalho de Sousa, Flávia Tavares Beleza

CONTRIBUIÇÕES DA TEORIA CRÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS PARA A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS375

Nair Heloisa Bicalho de Sousa, Sinara Pollom Zardo

A MEDIAÇÃO ENTRE O DIREITO ACHADO NA RUA E O PÓLOS DE CIDADANIA.....385

José Eduardo “de Sousa” Romão

JUSTIÇA COMUNITÁRIA. JUSTIÇA E DEMOCRACIA MUITO ALÉM DOS TRIBUNAIS.....391

Gláucia Foley

EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS ACHADA NA RUA: construção histórica e desafios atuais da EDH.....403

Adriana Andrade Miranda, José Humberto de Góes Junior, Lilia S. Rodrigues da Costa Vieira, Nair Heloisa Bicalho de Sousa

Seção VI - Expansão Judicial, Direitos Humanos e Acesso à Justiça no Brasil

EXPANSÃO JUDICIAL, DIREITOS HUMANOS E ACESSO À JUSTIÇA NO BRASIL: reflexões em meio aos 30 Anos de O Direito Achado na Rua423

Fabio de Sá e Silva

ACESSO À JUSTIÇA E NEOLIBERALISMO: o direito a se achar na rua429

Gabriela Maia Rebouças

CONSTRUÇÕES POLÍTICO-JURÍDICAS A PARTIR DA SOCIEDADE CIVIL: do Direito Achado na Rua aos Direitos Humanos como projeto de sociedade439

João Batista Moreira Pinto

O ACESSO À JUSTIÇA NO BRASIL, A EXPANSÃO JUDICIAL E AS GARANTIAS FUNDAMENTAIS.....453

Daniela Marques de Moraes

ACESSO À JUSTIÇA, TRADIÇÃO AUTORITÁRIA, REFORMAS E EXPANSÃO JUDICIAL SOB O OLHAR DE O DIREITO ACHADO NA RUA459

Alberto Carvalho Amaral, Antonio Escrivão Filho, José Carlos Moreira Silva Filho, Talita Rampin

Seção VII - O Direito Achado nos Rios e Florestas: Conflitos Socioambientais, Direitos Indígenas e de Povos e Comunidades Tradicionais

| | |
|--|------------|
| O DIREITO IMPURO: achado na floresta, na terra e no mar..... | 477 |
| Carlos Marés | |
| DISPUTAS POR TERRA E DIREITOS NO CAMPO | 487 |
| Sérgio Sauer, Acácio Zuniga Leite, Luís Felipe Perdigão de Castro | |
| O DIREITO QUE NASCE DA ALDEIA..... | 503 |
| Luiz Henrique Eloy Amado | |
| TERRA TRADICIONALMENTE OCUPADA, DIREITO ORIGINÁRIO E A INCONSTITUCIONALIDADE DO MARCO TEMPORAL ANTE A PROEMINÊNCIA DO ART. 231 E 232 DA CONSTITUIÇÃO DE 1988..... | 511 |
| Adelar Cupsinski, Alessandra Farias Pereira, Cleber Cesar Buzatto, Íris Pereira Guedes, Rafael Modesto dos Santos, Roberto Antônio Liebgott | |
| SUJEITO COLETIVO DE DIREITO E OS NOVOS MOVIMENTOS SOCIAIS: a luta por direitos de acesso à terra e território..... | 523 |
| Clarissa Machado de Azevedo Vaz, Renata Carolina Corrêa Vieira | |
| Seção VIII - Movimentos Sociais e os Desafios da Assessoria Jurídica e Advocacia Popular | |
| DIREITO E MOVIMENTOS SOCIAIS EM TEMPOS ILIBERAIS..... | 541 |
| Scott L. Cummings | |
| DIREITO ACHADO NA RUA: por que (ainda) é tão difícil construir uma teoria crítica do direito no Brasil? | 549 |
| Sara da Nova Quadros Côrtes | |
| CONSTRUINDO A ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR: teoria e prática na atuação da Terra de Direitos | 565 |
| Camila Cecilina Martins, Camila Gomes de Lima, Daisy Ribeiro, Élide Lauris, Jaqueline Pereira de Andrade, Luciana Cristina Furquim Pivato, Maira Souza Moreira, Naiara Andreoli Bittencourt, Pedro Sérgio Vieira Martins, Vercilene Francisco Dias | |

A ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR E O DIREITO ACHADO NA RUA E NA PRÁTICA DO MST583
Euzamara de Carvalho

DIREITO À CIDADE: desafios e insurgências.....589
Adriana Nogueira Vieira Lima, Marcelo Cafrune, Sabrina Durigon Marques

ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR EM TEMPOS DE BARBÁRIE: resistência, luta e memória histórica599
Cloves dos Santos Araújo, Érika Lula de Medeiros, Helga Martins de Paula, Ludmila Cerqueira Correia, Pedro Teixeira Diamantino

EDUCAÇÃO POPULAR E PRÁXIS EXTENSIONISTA TRANSFORMADORA: a ação da Assessoria Universitária Popular e O Direito Achado na Rua611
Adda Luisa de Melo Sousa, Gabriel Remus Macêdo, Jana Louise Pereira Carilho, Kelle Cristina Pereira da Silva, Marcos Vítor Evangelista Próbio, Maria Antônia Melo Beraldo, Moema Oliveira Rodrigues

Seção IX - Direito como Liberdade: Perspectivas para um Novo Projeto de Sociedade

LA REFORMA INTELECTUAL Y MORAL DE BRASIL: derechos y hegemonía política.....627
Alberto Filippi

DIREITO COMO LIBERDADE: perspectivas para um novo projeto de sociedade651
Beatriz Vargas Ramos

OS MUNDOS DO TRABALHO NO BRASIL: desconstrução e resistência.....655
Cristiano Paixão, Eneida Vinhaes Bello Dultra, José Eymard Loguercio

O DIREITO ANIMAL ACHADO NA RUA671
Vanessa Negrini, Gabriela Jardim

DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS AO DIREITO À INFORMAÇÃO E À COMUNICAÇÃO679
Elen Cristina Gerales, Gisele Pimenta de Oliveira

O PAPEL DA OAB EM DEFESA DA DEMOCRACIA E DOS DIREITOS HUMANOS.....687
Felipe Santa Cruz, Lorena Lima Moura Varão, Lourival Ferreira de Carvalho Neto

| | |
|---|------------|
| SOBRE OS ORGANIZADORES E AS ORGANIZADORAS..... | 701 |
| ARTE ACHADA NA RUA..... | 703 |
| Texto curatorial – Por uma composição estética crítica | |
| ARTISTAS..... | 704 |
| ANEXO A – PROGRAMAÇÃO | 711 |



Título: Têmis

Artista: Judith Cavalcanti - @judith.cavalcanti.artist.br

Técnica: ilustração digital

Ano: 2020

Descrição: Na obra, a artista resgata da infância a cena de um pescador retornando à sua casa com o fruto de uma manhã de trabalho. Carregado de peixes, o pescador faz a separação. Os grandes são pendurados em cordas e os pequenos vão para dentro do cesto de palha. Ele precisa equilibrar bem os "peixes grandes" e "peixes pequenos" para que depois consiga carregar no ombro a tora de maneira contrabalançada. Surge daí uma releitura da artista sobre Têmis, a Deusa da Justiça, agora com a classe trabalhadora orientando o equilíbrio.

DO QUE FALAMOS QUANDO FALAMOS SOBRE DIREITO*

Richard L. Abel**

Quando me perguntam o que eu estudo, normalmente respondo enigmaticamente: tudo sobre o direito, exceto a lei. Talvez isso seja paradoxal, mas é também acurado. Advogados buscam compreender as regras - apurar, criticar, modificar, organizar, aplicar e manipulá-las. Cientistas sociais examinam todo o resto: estruturas institucionais, processos, comportamento, operadores e cultura (ABEL, 1973). Disciplinas costumam resistir à colonização: a religião desconfia da filosofia, a medicina da sociologia, a ciência da epistemologia feminista. O Direito não tem sido sempre receptivo ao escrutínio externo. Alguns advogados temiam que os esforços dos cientistas políticos para explicar decisões judiciais em termos do histórico ou ideologia dos juízes poderiam enfraquecer a autoridade judicial. Esforços dos psicólogos para entender as dinâmicas do júri foram obstruídos por regras contrárias a gravações de suas deliberações. Muitos juristas acadêmicos ainda se ressentem das ambições imperialistas dos economistas.

Contudo, há uma longa tradição de abordagens interdisciplinares sobre o Direito. Por milênios filósofos tem ponderado sobre as bases da obrigação legal e a natureza da fundamentação jurídica. Historiadores tem traçado e interpretado as mudanças nas regras e instituições judiciais pelo menos desde Jean Bodin no século XVI (Franklin, 1963) e Montesquieu no XVIII (Montesquieu, 1756; Ehrlich, 1916). A jurisprudência histórica reviveu fortemente na Alemanha no século XIX (Savigny, 1831; Kantorowicz, 1937) e na Rússia no começo do XX (Vinogradoff, 1920; ver em geral Pound, 1923). Evolucionistas almejavam extrapolar as teorias darwinistas dos organismos vivos para a organização social em geral e as instituições legais em particular (Bachofen, 1861; Maine, 1861; Tylor, 1865; Morgan, 1877; Westermarck, 1906; Sumner, 1907; Hobhouse, 1915; Briffault, 1927; Lowie, 1927; Robson, 1935; Sorokin, 1937; Ginsberg, 1953; Kluckhohn, 1960; Rheinstein, 1960; Nagel, 1962; Tönnies, 1963; Schwartz & Miller, 1964; Redfield, 1964; Parsons, 1966; Rivers, 1968).

Dois dos três fundadores da teoria social clássica foram treinados no Direito. Embora Marx tenha dito pouco sobre o tema (Hirst, 1972; Cain & Hunt, 1979; Phillips, 1980; Collins, 1982), Engels escreveu um livro influente (ainda que mal orientado pela etnografia especulativa) (Engels, 1902). Weber enfatizou a natureza da autoridade e sua relação com uma variedade de raciocínios jurídicos (Rheinstein, 1954; Trubek, 1972; Hunt, 1978, cap. 5; Weber, 1978; Kronman, 1983). E Durkheim, apesar de não ser advogado, escolheu a lei como indicador fundamental da morfologia social (Durkheim, 1964; 1973; Hunt, 1978, cap. 4; Lukes & Scull, 1983).

* Artigo originalmente publicado com o título "What we talk about when we talk about Law", *In*: ABEL, Richard L. **The Law & Society Reader**. New York: University Press; 1995. Tradução realizada por Barbara Cruz, doutoranda em Antropologia Social (Museu Nacional-UFRJ). Fulbright Fellow como Visiting Scholar no Graduate Center/City University of New York, ciclo 2019-2020. Mestre em Antropologia Social (Museu Nacional-UFRJ). Advogada (UFRJ). Revisão de Antonio Escrivão Filho. As expressões constituem Notas de Edição.

** Michael J. Connell Distinguished Professor of Law Emeritus. Distinguished Research Professor – University of California Los Angeles - UCLA School of Law.

Estudos empíricos sobre o direito começaram a sério com a emergência do realismo jurídico no início do século XX tanto nos Estados Unidos (Hunt, 1978: cap. 3; Twining, 1985; Kalman, 1986; Fisher et al., 1993) como na Europa (Ehrlich, 1922; 1936; Eckhoff, 1960). Malinowski (1926a; 1926b; 1942) e Radcliffe-Brown (1933; 1934; 1952) inspiraram outros antropólogos a estudar e analisar os fenômenos jurídicos (para uma visão geral dessa extensa literatura ver Cairns, 1931; Hoebel, 1954; Bohannan, 1967; Moore, 1969; Collier, 1975; Roberts, 1979). Depois da II Guerra Mundial, cientistas políticos se interessaram pelos processos de tomada de decisão judicial [legal decision-making] (e.g. Schubert, 1960; 1963; 1964; 1965). Psicólogos começaram a estudar questões como comprometimento jurídico [legal compliance], direito e opinião pública, e decisões do júri (e.g. Moore & Callahan, 1944; Rose & Press, 1955; Cohen et al., 1958; Kalven & Zeisel, 1966; ver em geral Górecki, 1975; Tapp & Levine, 1977). E sociólogos e psicólogos investigaram o desvio e o controle social.

Estudos interdisciplinares do direito desenvolveram-se rapidamente nos últimos 30 anos por várias razões. Primeiro, as sociedades colocaram grandes demandas sobre o direito para que regulasse a vida social, econômica, política e até mesmo cultural. Segundo, universidades ampliaram e transformaram tanto as faculdades de direito quanto os departamentos de ciências sociais. Os advogados eram formados pelo aprendizado prático até o começo do século XX nos Estados Unidos e o início do período pós-guerra no Canadá, Reino Unido e Austrália. A criação e expansão das faculdades de direito nas universidades estimulou a inovação na produção jurídica na academia. Similarmente, as ciências sociais amadureceram enormemente nas décadas recentes. Essa introdução investiga o que os cientistas sociais falam quando eles falam sobre o direito.

1 A ORIGEM DAS REGRAS

Advogados e teóricos do direito tendem a tomar a legislação como pronta, um dado exógeno e arbitrário, que os tribunais devem, então, processar. (Em contraste, teóricos do direito estão profundamente preocupados com o modo como os tribunais fazem e aplicam as regras). Cientistas sociais buscam compreender as forças que criam as regras, as perpetuam e promovem mudanças. Elas estão interessadas em todas as instituições de criação do direito [rule-making institutions]: legislativas, administrativas e judiciais. Três corpos teóricos emergiram desse esforço.

O primeiro, e mais comumente utilizado, é o pluralismo liberal ou a política de grupos de interesse. Regras são um dos prêmios da arena política; partes interessadas organizam e entram em alianças temporárias para assegurá-las. Entre os inumeráveis exemplos de tal competição, talvez possamos incluir discussões contemporâneas sobre um programa nacional de assistência à saúde (entre prestadores, seguradoras, consumidores, empregados e sindicatos), controvérsias ambientais, políticas de comércio internacional e debates sobre como arrecadar impostos (progressividade, ganhos de capital, corporativos, Estado e propriedade) e gastá-los (benefícios, subsídios agrícolas, bases militares, contratos governamentais).

Sociólogos adaptaram essa abordagem para o desenvolvimento de uma segunda teoria: o objeto de competição não é apenas ganho material, mas também respeito e status social; o meio são símbolos, valores e posturas éticas. De novo é fácil citar exemplos: pornografia e violência na mídia, métodos contraceptivos e aborto, assistência social e políticas de imigração, relações entre Estado e

igreja (especialmente nas escolas, e.g., educação sexual, criacionismo), direitos dos animais, assédio sexual, políticas de álcool e drogas, controle de armamentos, comemorações (monumentos, desfiles), reparação e restituição para crimes do passado (escravidão, extermínio e expulsão de indígenas, confinamento de japoneses).

A terceira abordagem se diferencia não em termos do conteúdo ou meio das controvérsias, mas em sua estrutura. Ao invés de variar as alianças entre indivíduos e grupos, sem resultado consistente, esses teóricos percebem um padrão sistemático de dominação e subordinação. Para marxistas, os atores centrais são as classes, definidas por sua relação com os meios de produção. Para teóricos do conflito, as categorias são mais complexas e amorfas, mas há claros e persistentes vencedores e perdedores. Tais teorias podem ser aplicadas a disputas por reconhecimento sindical, salários mínimos, saúde e segurança do trabalho, indenização trabalhista, fuga de capitais, greves e boicotes e comércio internacional.

Essas abordagens não são mutuamente excludentes. Ações afirmativas, por exemplo, podem ser vistas como uma luta de grupo de interesse sobre recursos escassos (acesso à educação e emprego), políticas simbólicas sobre status social e um desafio para a reprodução da dominação racial. Debates acerca de valores comparáveis podem ser construídos de modo similar. A regulação do tabaco pode ser interpretada como um conflito entre empresas de cigarro e promotores de saúde, ou entre fumantes e lobistas antitabagismo (categorias que sobrepõem classe e raça).

No passado, o locus da produção jurídica era claro: o Estado (normalmente unitário, embora os americanos tomem seu federalismo como garantido). Cientistas sociais enfatizam o pluralismo jurídico produzido pela ampla gama de coletivos não-estatais que promulgam regras. Hoje, o Estado nacional está sendo desafiado tanto por cima quanto por baixo. Grupos econômicos e políticos supranacionais estão ganhando poder: a União Europeia, NAFTA, Nações Unidas; corporações multinacionais e instituições financeiras (Banco Mundial, FMI). Ao mesmo tempo, localismo, etnicidade e religião estão demandando descentralização e até mesmo cisão: a dissolução da União Soviética, Tchecoslováquia e Iugoslávia; separatismo na Espanha, França, Itália, Canadá e Reino Unido; conflito étnico na África e Ásia.

2 REGRAS E NORMAS

Porque regras não são autoexecutáveis, cientistas sociais olham para os mecanismos de sanção (discutidos abaixo) e a relação entre regras formais e normas internalizadas. Eles investigam as semelhanças e diferenças entre regras e normas, assim como o conhecimento (e desinformação) que pessoas leigas (e advogados) possuem sobre as regras jurídicas. Eles examinam como o conhecimento é disseminado e, portanto, como é distribuído: existem disparidades sistemáticas entre locadores e locatários, por exemplo, ou fabricantes e consumidores, empregadores e empregados? Mesmo se pessoas leigas entenderem corretamente seus direitos, advogados podem desencorajar pleitos por ignorância ou antipatia - das garantias que fabricantes devem oferecer a consumidores, por exemplo (Macaulay, 1979).

Cientistas sociais perguntam se incorporar uma norma em uma regra formal fortalece ou diminui a disposição de cumpri-la. O que explica variações na obrigatoriedade de diferentes regras: limites de

velocidade, imposto de renda, vários tipos de débito, responsabilidade com aqueles que lesamos? Por outro lado, quais são as consequências de promulgar leis que violam crenças fundamentais? Uma resposta é a desobediência civil: a rede de apoio e ajuda aos escravos que fugiam para o norte [underground railroad], sufragistas, lideranças de movimentos de trabalhadores, protestos pacifistas pelos direitos civis, protestos antiguerra. Isso, por sua vez, pode levar à anulação de júris: a recusa em condenar aqueles que resistiram contra o alistamento durante a Guerra do Vietnã, ou usuários de drogas leves, ou o dr. Jack Kevorkian por eutanásia. Cientistas sociais também perguntam se a aprovação de regras repugnantes prejudica a legitimidade do sistema jurídico como um todo – teria a penetrante criminalidade ao longo do período de proibição de bebidas alcólicas [1920-1933] erodido o respeito pelo direito e pela lei em geral? Teria a falha contemporânea da Guerras às Drogas? O respeito pela lei varia com o tempo? Através das nações ou subgrupos dentro delas?

Atitudes culturais relacionadas a fenômenos jurídicos são complexas e contraditórias; elas tanto reforçam como são reforçadas elas próprias pelos fenômenos. Norte-americanos acreditam que cortes mimam criminosos, embora tenhamos a maior taxa de encarceramento entre as nações capitalistas desenvolvidas, imponhamos as mais longas condenações, recorremos de modo mais severo a penas de morte. Norte-americanos acreditam que o crime é nosso maior problema nacional, embora a classe média e os ricos tenham pouca probabilidade de sofrer violência. Norte-americanos acreditam na teoria da automatização da Justiça – o direito como aplicação mecânica de regras inequívocas sobre fatos incontestáveis. Ao mesmo tempo, engajam-se apaixonadamente nas indicações ao Judiciário, conforme mostraram os debates sobre as nomeações de Robert Bork e Clarence Thomas para a Suprema Corte. A crença na justiça realizada pelo sistema judicial sobrevive a reiteradas decepções na efetiva experiência. Norte-americanos demandam direitos civis e liberdades para si mesmos - igualdade em relação aos superiores, liberdade de discurso para aqueles com quem concordam - enquanto os rejeitam para os inferiores ou aqueles cujas visões eles abominam (Sarat, 1977). Estereótipos norte-americanos sobre beneficiários de assistência social e imigrantes resistem a repetidas falsificações empíricas. Norte-americanos condenam o “grande governo” por inércia burocrática, desperdício e ineficiência, mas demandam crescente proteção contra degradação ambiental e danos à saúde.

3 MOBILIZANDO REGRAS

Cientistas sociais distinguem duas formas de regulação: regimes reativos dependem da iniciativa de um requerente; em processos proativos um oficial assume a responsabilidade por investigar, processar e punir um infrator. Contudo, mesmo o arquetípico mecanismo proativo de execução da lei, a polícia, depende enormemente das queixas de cidadãos; e muitos outros mecanismos regulatórios são totalmente reativos (e.g., a manutenção de padrões éticos na profissão jurídica). A centralidade de atores privados para qualquer regime regulatório introduz importantes formas de variação. A vítima deve perceber a lesão, conectá-la com uma violação normativa e culpar o violador (Felstiner et al., 1980-81; Mather & Yngvesson, 1980-81).

Em anos recentes, uma campanha de propaganda agressiva parece ter convencido os norte-americanos de que nos tornamos uma nação de chorões, que todos estão alegando serem vítimas, que a litigiosidade está fora de controle. A criação desse pânico moral é um tema apropriado para investigação

pelas ciências sociais (autoridades coloniais britânicas na África e na Índia também reclamaram da excessiva litigância de seus súditos). Um ingrediente é a disseminação pela mídia de histórias aterrorizantes como a que se segue. Ronald T. Williams alegou que seu iogurte Danone tinha vidro que cortou sua boca, paralisando seu lábio; seu condicionador com proteína Revlon Flex queimou sua cabeça; seu creme de barbear Rise explodiu em seu rosto; sua televisão Magnavox pegou fogo e queimou suas roupas; e seus tabletes Nuprin causaram severos danos ao fígado, levando-o a um coma. Ele ingressou com cinco ações judiciais em cinco meses, três no mesmo dia! Constatou-se, porém, que o sr. Williams tinha extraordinários baixos custos de oportunidade: ele estava cumprindo duas penas perpétuas por assassinatos. A corte na qual os processos deram entrada ordenou o confisco de seu computador, máquina de escrever e impressora, vetou o ingresso de novas ações sem expresso consentimento daquele juízo e determinou o pagamento de \$5000 ao oficial de justiça (*The New York Times*, A16, 29 de Março de 1994).

Estudos nas ciências sociais sobre taxas de litigância requerem a árdua tarefa de calcular a população de eventos que poderiam justificar processos - o número de frascos de cremes barbeadores Rise que explodem, por exemplo. Se as taxas de litigância estão normalizadas no sentido mais bruto - a proporção em relação à população - elas parecem ter declinado dramaticamente desde o século XIX. Além disso, as categorias de ações que têm se intensificado mais rapidamente são aquelas propostas por empresas, não consumidores. Cientistas sociais estudam as variáveis que explicam a prontidão em reclamar: relações entre vítima e agressor (distância social, intimidade ou ausência de relação, permanência ou transitoriedade, igualdade ou dominação), culturas nacionais (Ocidental *versus* Oriental, grau de consenso normativo), custos de transação (gastos, atrasos, trauma emocional). Eles consideram também quem é o interessado, quem deve mobilizar o processo de modo a obter reparação (locadores retendo depósitos de garantia, locatários ocupando espaços sem pagar aluguel). Finalmente, litigância pode ser usada como uma arma de terror mesmo quando há pouca ou nenhuma chance de sucesso: Robert Maxwell entrou com ações de difamação contra qualquer um que ousasse criticá-lo; proprietários cobram aluguéis passados mesmo quando as instalações eram inabitáveis, ameaçando as avaliações de crédito de seus ex-locatários.

4 FORUM SHOPPING

Aqueles que decidem mobilizar normas devem escolher onde e como fazê-lo. Muitos negociam diretamente com seus adversários; alguns simplesmente se vingam, por vezes anonimamente. Se eles recorrem a terceiros, há uma ampla gama de foros potenciais: público e privado, cortes e agências administrativas, civil e criminal. Cada ambiente social pode ter seu próprio processo de litígio: comunidades residenciais (juízo de pequenas causas, centros de justiça de bairro); a mídia (reclamação [ombudsmen]); escolas e universidades; fabricantes, varejistas e consumidores (associações comerciais de lavanderias ou empresas de mudança, organizações profissionais de advogados ou doutores, *Better Business Bureaus*); procedimentos de acordo para danos coletivos (*Agent Orange*, asbestos, o *Dalkon Shield*, implantes de gel de silicone para seios, válvulas de coração); gestão de disputas trabalhistas (frequentemente especializadas por indústria); arbitragem comercial (tanto doméstica quanto internacional).

Essas instituições se diferenciam ao longo de um número de variáveis. A equipe pode ser leiga ou profissional, em tempo integral ou parcial. Podem gozar de autoridade decisional (adjudicação, arbitragem

vinculativa) ou investir na persuasão (mediação, conciliação). A instituição pode ser altamente visível ou confidencial, cara ou gratuita. O reclamante pode exercer controle (ações civis) ou cedê-lo ao Estado (persecuções criminais). O processo pode ser formal ou informal, rápido ou vagaroso. Cada fórum pode ter diferentes regras substanciais. O resultado pode favorecer uma parte (soma zero) ou estabelecer um acordo entre elas; pode consistir em danos monetários, punição criminal, uma ordem para agir ou deixar de agir, uma declaração, uma desculpa. Tal pluralismo jurídico requer regras regendo quais foros tem jurisdição, quais devem respeitar as decisões dos outros, e quais podem revisar e modificar tais decisões.

5 A MEDIAÇÃO DE ADVOGADOS

Por milênios cidadãos mobilizaram o direito sem qualquer assistência profissional; eles ainda o fazem na maior parte do tempo. Em décadas recentes, no entanto, o número de advogados cresceu rapidamente em praticamente todos os países. Como isso moldou a experiência do direito? Como o acesso a advogados varia de acordo com classe, raça, gênero e geografia? Que questões legais os advogados buscam e quais rejeitam? Como os clientes encontram advogados e advogados buscam negócios? O que o Estado tem feito para redistribuir assistência jurídica? Quem usa advogados, para que propósitos e com que frequência? Como a qualidade dos advogados varia? Todas essas questões são influenciadas pela estrutura das profissões jurídicas: barreiras de ingresso (dificuldades e afins - educação, estágio, exames), números, composição (origem de classe, raça, gênero), distribuição entre parâmetros de atuação (independente/empregado, parceiro/sócio, público/privado, tamanho da firma, parcerias multidisciplinares e multinacionais), autogovernança e autorregulação.

Os objetivos de advogados e clientes inevitavelmente divergem. Eles podem ser moldados pelo modo como o advogado é pago: honorários por hora, honorários contingentes, porcentagem da transação, honorários fixos. A acomodação que cada um faz ao outro pode ser influenciada pela importância da matéria e interação passada ou esperada. Uma questão crítica é se advogados intensificam ou moderam o conflito jurídico, encorajando clientes a propor excessivas demandas ou usando seu conhecimento de prováveis resultados e conexões com o advogado adversário para facilitar um acordo.

6 DESVIO E CONTROLE SOCIAL

Embora cidadãos possam mobilizar o direito para seus próprios fins, o Estado também molda o direito através do sistema de justiça criminal e agências regulatórias. Estamos acostumados a pensar no Estado respondendo ao crime; mas cientistas sociais enfatizam as formas pelas quais o desvio é construído na medida em que o comportamento é rotulado como criminoso. Podemos verificá-lo de modo claro na sequência da descriminalização: a revogação da proibição de venda de bebidas alcólicas [Prohibition 1920-1933], loteria estadual e jogos de aposta legalizados, homossexualidade, pornografia, contracepção e aborto. Mas até mesmo comportamentos que permanecem criminalizados oscilam no centro do palco durante pânicos morais e amnésias públicas: epidemias de drogas (maconha, heroína, cocaína e agora crack), assaltos, violência de gangues, roubo de carros. O crime, como Durkheim observou, é o material bruto do teatro da moralidade moderna. Inunda tanto as notícias quanto o entretenimento (jornais, televisão, filmes, ficção e histórias em quadrinho). Pode ser também uma forma

de teatro político. Regimes repressivos encenam julgamentos midiáticos de traidores para justificar seu autoritarismo. Crimes de Estado são expostos após a queda de tais regimes - o julgamento dos crimes de guerra de Nuremberg e Tokio, os julgamentos dos nazistas e colaboradores na França e Israel; revelação da Guerra Suja na Argentina; o presente esforço de nações ex-comunistas de reconciliação com seu passado através da “lustração” de *apparatchiki* e *nomenklatura*.

Mesmo as mais agressivas formas de policiamento e inspeção se apoiam fortemente nas queixas dos cidadãos. Que proporção de atos desviantes são observados e reconhecidos como criminais, e por quem? Quais deles são reportados? Como a polícia e administradores públicos empregam seus recursos limitados para investigar e processar? Que preconceitos isso introduz? É igualmente importante averiguar como potenciais desviantes percebem o mecanismo de sanção: eles sub ou superestimam a probabilidade de detenção, apreensão e punição e a severidade das sanções? Eles respondem reduzindo o desvio ou isolando-o do escrutínio e correição? Como seus ambientes sociais e culturais encorajam ou desencorajam o comportamento criminoso?

O Estado pode intensificar o controle social aumentando tanto a probabilidade quanto a severidade da punição. Porque a primeira solução tem altos custos (contratar mais polícia, limitar a liberdade individual), governos - particularmente o nosso - preferem a segunda, prolongando infinitamente sentenças de encarceramento e expandindo populações prisionais. Quase ao mesmo tempo em que a maioria dos políticos aderiu à onda do “três *strikes* e você está fora”¹, o slogan foi superado por uma lei do “*strike* único” para crimes sexuais. O senador Marian Bergeson, seu proponente, lamentou que “nós liberamos 250 agressores sexuais condenados da prisão na Califórnia a cada mês. ... Eu não quero dar-lhes a chance para uma segunda vítima” (*The Los Angeles Times*, A3, 12 de abril de 1994). Na sequência do espancamento de um jovem americano em Cingapura, houve chamadas para que se usasse o cassete contra artistas grafiteiros nos Estados Unidos e se restaurasse a palmatória nas escolas (*The New York Times*, 21 de Maio de 1994). Comunidades erguem barreiras físicas para se isolarem do crime: casas e enclaves residenciais cercados, ruas fechadas, proibição de gangues nos parques, imposição de toques de recolher para jovens, expulsão dos sem-teto.

Se o rigor excessivo cria seus próprios problemas (prisões lotadas, a erosão de liberdades civis, polarização de classe e raça), isso também se aplica à excessiva leniência. Por mais de meio século criminologistas têm documentado a resposta dramaticamente diferente ao crime de rua e ao crime de colarinho branco. Parcialmente por conta da sobrecarga e parcialmente por deferência, o Estado delega uma boa parte da responsabilidade regulatória para profissões, indústrias, gestão, polícia privada, escolas, famílias. Algumas das maiores lesões podem ser conectadas com uma imposição relaxada da lei: o subpoliciamento de bairros pobres, a pobreza de mulheres e crianças decorrente do não-pagamento de pensão por pais ausentes; o Exxon Valdez e outros desastres ambientais; as centenas de bilhões de dólares perdidos no desastre de poupanças e empréstimos; sonegação de impostos, a falha em regular *DES* ou o *Dalkon Shield*².

¹ Nota de Edição: Menção à regra do baseball utilizada de modo clássico por Ronald Dworkin para caracterizar a condição invariável das regras em face dos princípios.

² Nota de Edição: Método contraceptivo intrauterino que foi acusado de causar danos às mulheres.

7 A PERVERSIDADE DAS INSTITUIÇÕES

As decisões de cidadãos ou oficiais de mobilizar o direito introduzem um enorme grau de variação. Instituições judiciais agravam ainda mais isso. Elas não são criptografias, mecanicamente entregando uma solução predeterminada. Cientistas sociais recentemente enfatizaram a relativa autonomia de instituições de Estado, seu caráter “autopoiético”. De uma perspectiva mais crítica, elas podem ser percebidas como centradas nos seus próprios interesses, burocraticamente obstrucionistas, compostas por uma “nova classe” perseguindo seus próprios fins. Legisladores buscam arrecadar fundos de campanha e maximizar suas chances de reeleição; a polícia precisa “solucionar” as queixas, e parte é corrupta; promotores querem mover seus registros e avançar em suas carreiras assegurando condenações em casos amplamente midiaticizados; juízes precisam completar seus calendários de audiências; advogados maximizam taxas e, algumas vezes, fama; burocratas seguem regras e podem também cultivar aqueles que eles regulam como potenciais empregadores quando o burocrata passa pela porta giratória em direção ao setor privado.

Os acordos de confissão e delação premiada [*plea-bargain*] são a mais notória distorção do processo judicial: apenas uma fração mínima dos casos criminais vai a julgamento. Cientistas sociais debateram longamente se isso ocorre em função da sobrecarga de casos ou preguiça ou se representa simplesmente um método eficiente para se livrar de casos onde a culpa não está em dúvida. Advogados também fazem acordos na maioria dos casos civis, em parte para maximizar seus ganhos (se são pagos com honorários contingentes), em parte porque ficam inseguros em tentar abrir precedentes. Esforços para eliminar ou reduzir a discricionariedade em algum ponto (banimento dos acordos de confissão e delação, diretrizes para o sentenciamento) inevitavelmente a aumentam em outro (prisão ou acusação), sugerindo para muitos a metáfora do colchão de água.

8 EQUIDADE

Nós julgamos o sistema judicial não apenas em termos de sua aderência às normas oficiais, efetividade em sua implementação e eficiência, mas também com base no critério de equidade. Violações de justiça equitativa provocam ultraje e até violência: o espancamento de Rodney King pelo Departamento de Polícia de Los Angeles, sentenças lenientes para lojistas que atiram em afro-americanos acusados de furto, libertação antecipada de criminosos em posições destacadas como Michael Milken. Formas mais sutis de preconceito são reveladas no tratamento diferenciado de pares vítima-agressor (e.g., brancos acusados de crimes contra negros comparados com negros acusados de crimes contra brancos). A extraordinária super-representação de homens não-brancos em prisões americanas e no corredor da morte é fonte de profunda vergonha. Estamos devidamente preocupados que a composição racial e de gênero da nossa população esteja refletida em todas as instituições legais: legislatura, executivo, tribunal, júri, profissão jurídica e força policial. Todavia, esforços para corrigir o efeito da discriminação histórica através de ações afirmativas é fortemente contestado.

O viés preconceituoso pode entrar no sistema em cada ponto de decisão: abordagem, acusação, fiança, representação legal, processo, acordo de confissão e delação, condenação, sentença e liberdade condicional. Talvez a forma mais perniciosa seja a aplicação do princípio da igualdade [equal justice] para experiências desiguais, melhor capturada no famoso epigrama de Anatole France: a lei em sua majestade igualmente proíbe ricos e pobres de dormirem embaixo das pontes de Paris. A propensão preconceituosa tende a ser maior nos estágios iniciais desse processo, quando a discricionariedade é mais ampla e a visibilidade menor, embora frequentemente percamos isso de vista no curso de julgamentos midiáticos, como o segundo processo dos oficiais de polícia de Los Angeles por violarem os direitos civis de Rodney King. Os preconceitos se acumulam e amplificam na medida em que os efeitos das decisões iniciais criam um antecedente criminal, o que então influencia decisões subsequentes.

9 RECURSOS PARA ESTUDAR DIREITO EM SOCIEDADE

Os ensaios que seguem oferecem uma visão geral sobre as questões que os cientistas sociais perguntam sobre o direito e os métodos que utilizam para respondê-las. Estudantes que desejam perseguir esses temas mais profundamente podem se inspirar em uma riqueza de recursos.

Há um número de leitores americanos (e.g., Friedman & Macaulay, 1977; Evan, 1980), coleções de ensaios (e.g., Lipson & Wheeler, 1986) e textos (e.g., Friedman, 1977; Chambliss & Seidman, 1982; Kidder, 1983; Lempert & Sanders, 1986; Black, 1989; Evan, 1990; McIntyre, 1994), assim como textos de autores da Noruega (Aubert, 1983), Austrália (O'Malley, 1983) e Inglaterra (Roshier & Teff, 1980; Cotterrell, 1984) e panoramas internacionais (Arnaud, 1988; Ferrari, 1990).

A Revista Direito e Sociedade [*Law and Society Review*], de onde esses ensaios foram retirados, tem quase 30 anos de idade e contém uma ampla variedade de artigos empíricos e teóricos, bem como edições com temática especial. Outras revistas importantes incluem o *Journal of Law and Society* (anteriormente *British Journal of Law and Society*), *Law & Social Inquiry* (anteriormente *American Bar Foundation Research Journal*), *Studies in Law, Politics and Society* (anteriormente *Research in Law, Deviance and Social Control*), o *International Journal of the Sociology of Law* (Inglaterra), *Social and Legal Studies* (Inglaterra), *Law in Context* (Austrália), o *Australian Journal of Law and Society*, o *Journal of Legal Pluralism* (anteriormente *African Law Studies*), o *Legal Studies Forum, Law & Policy* (anteriormente *Law & Policy Quarterly*), *Canadian Journal of Law and Society*, *Droit et Société* (França), *Sociologia del diritto* (Itália), *Jahrbuch für Rechtssoziologie und Rechtstheorie* (Alemanha), *Kritische Justiz* (Alemanha), *Recht en Kritiek* (Holanda), *Nieuwsbrief voor nederlandse rechtssociologen, rechtsantropologen en rechtspsychologen* (Holanda), *Windsor Yearbook of Access to Justice* (Canadá) e *Law and Human Behavior*.

Diversas universidades norte-americanas oferecem graduação e dupla-diplomação ou programas de pós-graduação em direito e sociedade, incluindo Jurisprudência e Política Social na University of California-Berkeley, a School of Justice Studies na Arizona State University, Departamento de Direito, Jurisprudência e Pensamento Social na Amherst College, New York

University, University of Massachusetts-Amherst, University of Wisconsin e Northwestern University. Grandes institutos de pesquisa são encontrados nos Estados Unidos (e.g., American Bar Foundation, Institute of Legal Studies na University of Wisconsin, Center for Law and Society em Berkeley, Institute for Law and Society na New York University), França (Centre de Recherche Interdisciplinaire de Vaucresson), Inglaterra (Centre for Socio-Legal Studies em Oxford, Institute for Socio-Legal Studies em Nottingham), Itália (Centro Nazionale di Prevenzione e Difesa Sociale), Espanha (Oñati International Institute for the Sociology of Law), Portugal (Centro de Estudos Sociais), Austrália (Center for Socio-Legal Studies, La Trobe University), Colômbia (Istituto Latinoamericano de Servicios Legales Alternativos) e Holanda (Hugo Sinzheimer Institute em Amsterdã, Willem Pompe Instituut voor Strafrechtswetenschappen em Utrecht). Há associações nacionais de Direito e Sociedade nos Estados Unidos, Canadá, Inglaterra, Alemanha, Japão, Argentina, Holanda, Portugal e Finlândia, assim como associações preocupadas com o pluralismo jurídico, direito e ciência política, direito e economia, direito e psicologia, estudos de direito no terceiro mundo, história jurídica e criminologia. A (principalmente americana) Law and Society Association e a (principalmente europeia) Research Committee on Sociology of Law of the International Sociological Association organizaram o primeiro encontro internacional em Amsterdã em 1991 e vão organizar outro em Glasgow em 1996.

SOBRE OS ORGANIZADORES E AS ORGANIZADORAS

José Geraldo de Sousa Junior – Professor Titular da UnB, da Faculdade de Direito (Graduação e Pós-Graduação em Direito) e do CEAM (Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania); ex-Reitor da UnB; Co-Líder (Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPQ) do Grupo de Pesquisa e do Projeto O Direito Achado na Rua.

Alexandre Bernardino Costa – Professor Associado da Faculdade de Direito e da Pós-graduação em Direitos Humanos do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares (CEAM) da UnB. Co-Líder (Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPQ) e do Grupo e do Projeto O Direito Achado na Rua.

Nair Heloisa Bicalho de Sousa – Professora Associada do Departamento de Serviço Social (Graduação e Pós-Graduação) e do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania (PPGDH), do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares (CEAM), da Universidade de Brasília. Coordenadora do Núcleo de Estudos para Paz e Direitos Humanos (NEP), do CEAM. Líder do grupo de pesquisa do CNPq Direitos Humanos, Educação, Mediação e Movimentos Sociais.

Antonio Sergio Escrivão Filho – Professor do IESB. Doutor em Direito pela UnB. Advogado, membro do Conselho Consultivo da Terra de Direitos e pesquisador associado do Grupo de Pesquisa O Direito Achado na Rua (UnB).

Adriana Andrade Miranda – Professora Adjunta do curso de Direito da Universidade Federal de Goiás, doutoranda no Programa de pós Graduação em Direitos Humanos e Cidadania da Universidade de Brasília (PPGDH/CEAM/UnB), pesquisadora associada do Grupo de Pesquisa O Direito Achado na Rua e pesquisadora do Núcleo de Estudos para Paz e os Direitos Humanos (NEP/CEAm/UnB).

Adriana Nogueira Vieira Lima – Professora da Universidade Estadual de Feira de Santana. Pós-Doutora em Direito pela UnB. Doutora em Arquitetura e Urbanismo pela UFBA. Pesquisadora associada do Grupo de Pesquisa O Direito Achado na Rua (UnB) e do Grupo Territorialidade, Direito e Insurgência (UEFS).

Clarissa Machado de Azevedo Vaz – Professora Assistente e coordenadora NPJ do curso de Direito da UFT campus Arraias; Doutoranda na UnB; Especialista e Mestre em Direito Agrário pela UFG; pesquisadora associada do Grupo de Pesquisa O Direito Achado na Rua; Advogada Popular.

Eduardo Xavier Lemos – Mestre e doutorando em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília. Pesquisador Associado do Grupo de Pesquisa O Direito Achado na Rua e do Núcleo de Estudos para Paz e Direitos Humanos (NEP). Professor Universitário e advogado.

Ísis Menezes Táboas – Doutora em Direito, Estado e Constituição e Mestre em Direitos Humanos pela Universidade de Brasília. Pesquisadora Associada do Grupo de Pesquisa O Direito Achado na Rua.

Renata Carolina Corrêa Vieira – Advogada do Instituto Socioambiental. Mestranda em Direitos Humanos e Cidadania (PPGDH/Ceam/UnB). Pesquisadora Associada do Grupo de Pesquisa O Direito Achado na Rua.

Vanessa Negrini – Doutora e mestre em Políticas de Comunicação e Cultura, pela Universidade de Brasília (2019 e 2017). Pesquisadora Associada do Grupo de Pesquisa O Direito Achado na Rua. Coordenadora do GEDAI - Grupo de Estudos sobre Direitos Animais e Interseccionalidades. Professora de Mobilização Pública e Direitos Animais.

ARTE ACHADA NA RUA

Série O Direito Achado na Rua. Volume 10.
Introdução Crítica ao Direito como Liberdade.
Curadoria: Judith Cavalcanti

Texto curatorial – Por uma composição estética crítica

A estética importa. A arte importa. São duas certezas sociológicas da sociedade em que vivemos, se é que podemos falar em certezas no campo sociológico. Talvez não precisemos ser tão categóricas, basta concordarmos que a estética e a arte têm papéis importantes neste mundo, neste plano e momento da história. Por isso, nada foi aleatório na composição estética desta publicação. Aliás, como não podia deixar de ser, já que O Direito Achado na Rua tem um diálogo muito íntimo com uma de principais referências teóricas na defesa de uma formação de profissionais sensíveis à vida, Luis Alberto Warat, um defensor do retorno integrativo entre “ciência” e “arte”.

Mantendo esta dimensão em mente, optei por uma estética para além da pura estética. Ou, em outras palavras, eu diria que a construção estética da obra tem um papel de embelezamento, sim, proporcionando suavidade ao olhar leitor. Mas não apenas. Tentei trazer, sobretudo, artistas e imagens que ajudem leitores e leitoras a desvendar os textos pelo que a filosofia chama de “aspectos mais sensíveis”.

Começo pela capa, espaço em que propus o resgate das cores do volume 1 do O Direito Achado na Rua, como uma referência à história de grupo, mas com uma nova roupagem, para simbolizar que nossa atuação, por ser essencialmente crítica, passa constantemente pela redefinição de si mesma e do mundo. A obra usada é uma ilustração digital de um pescador retornando à casa com o fruto de uma manhã de trabalho. Nomeei-a *Têmis*, porque é esta a minha leitura sobre a Deusa da Justiça, um simbologia surgida de engates de memória de quando eu e minhas irmãs ajudávamos os pescadores a puxar a rede na beira do mar em troca de ficarmos com os peixes menores. Lembro que o pescador faz a separação dos peixes. Os grandes são pendurados em cordas e os pequenos vão para dentro do cesto de palha. Ele precisa equilibrar bem os "peixes grandes" e "peixes pequenos" para que depois consiga carregar no ombro a tora de maneira contrabalançada. A mim, parece o retrato perfeito do que buscam os conceitos mais contemporâneos de Justiça: a classe trabalhadora, em imparcialidade aberta, como diria Amartya Sen, orientando o equilíbrio.

Na parte interna do livro, outros contornos são trazidos para ilustrar a mesma busca crítica e a mim, juntaram-se o grupo de artistas que apresento a seguir. Todos e todas cederam os direitos de reprodução de suas obras para esta publicação sem nem mesmo pensar duas vezes e isto só me deixa com a certeza de que caminhamos para um mundo transformado por profissionais sensíveis. Espero que seus “jeitos de ver o mundo”, conduzam leitores e leitoras a um deslocamento a um universo em que a estética não nos superficializa mas nos aprofunda no mundo.

ARTISTAS

Humberto Góes

@humberto.goes78

Biografia

Nordestino de Aracaju/SE com residência em Brasília desde 2010. Um sujeito cujo sotaque, preservado como ato político, e sua curiosidade em conhecer lugares, gentes, sobretudo perceber como pessoas interagem e transformam o mundo e a si mesmas, são as marcas de sua atividade como professor, atualmente, do curso de Direito da Universidade Federal de Goiás, e de sua fotografia, cujo objetivo é compartilhar como enxerga e como reflete a realidade em que se situa. Os anos de trabalho dedicados à advocacia popular e sua ação de defesa de Direitos Humanos atravessam e constituem sua sensibilidade fotográfica já exposta em conjuntos como “América Latina: um olhar de esperança”; “(A)Quem de Direito?!” e outros grupos de fotografias, sem denominação específica, publicados em capas de livros, alguns dos quais integram a própria coleção de O Direito Achado na Rua.

Ficha técnica

Título: Conquista

Fotógrafo: Humberto Góes - @humberto.goes78

Técnica: fotografia em preto e branco

Ano: 2018

Descrição: O conjunto apresentado de imagens é composto de retratos e fotografias digitais editadas em preto e branco. Nelas, podem ser notadas e notados integrantes de Movimentos Sociais e/ou da Turma PRONERA de Direito da UFG/Regional Goiás, da Assessoria Jurídica Roberto Lyra Filho. Em todas, é possível perceber a relação entre a luta social, seu aspecto pedagógico e a construção do Direito como legítima organização social da liberdade.



Ficha técnica

Título: Mulher Camponesa

Fotógrafo: Humberto Góes - @humberto.goes78

Técnica: fotografia em preto e branco

Ano: 2019

Descrição: O conjunto apresentado de imagens é composto de retratos e fotografias digitais editadas em preto e branco. Nelas, podem ser notadas e notados integrantes de Movimentos Sociais e/ou da Turma PRONERA de Direito



da UFG/Regional Goiás, da Assessoria Jurídica Roberto Lyra Filho. Em todas, é possível perceber a relação entre a luta social, seu aspecto pedagógico e a construção do Direito como legítima organização social da liberdade.

Ficha técnica

Título: Mulher Sem Terra com filha na Universidade

Fotógrafo: Humberto Góes - @humberto.goes78

Técnica: fotografia em preto e branco

Ano: 2019

Descrição: O conjunto apresentado de imagens é composto de retratos e fotografias digitais editadas em preto e branco. Nelas, podem ser notadas e notados integrantes de Movimentos Sociais e/ou da Turma PRONERA de Direito da UFG/Regional Goiás, da Assessoria Jurídica Roberto Lyra Filho. Em todas, é possível perceber a relação entre a luta social, seu aspecto pedagógico e a construção do Direito como legítima organização social da liberdade.



Judith Cavalcanti

@judith.cavalcanti.artist.br

www.judithcavalcanti.com

Biografia

Natural de Pernambuco (1981). Artista visual e *textile designer*. Por assumir a arte como essencial à existência e reconhecê-la como um direito, a artista orienta-se pelo debate político-filosófico e costuma retratar a cultura brasileira sob debates ideológicos contemporâneos. Desde o Golpe de 2016, a artista tem utilizado a arte como instrumento de fortalecimento do feminismo e crítica à situação atual de desrespeito aos direitos humanos no país. Seus trabalhos já compuseram obras técnicas e literárias. Recentemente, teve uma obra finalista do Absolut Creative Competition, convertida na edição limitada da embalagem de Natal de 2019. Já participou de diversas exposições artísticas em defesa de Direitos Humanos. É membro de O Direito Achado na Rua desde 2008, quando desenvolveu pesquisa para o mestrado em Direito, na Universidade de Brasília. Vive em Portugal.

Ficha técnica

Título: De Corpo e Alma

Artista: Judith Cavalcanti - @judith.cavalcanti.artist.br

Técnica (original): Markers s/ papel 120g

Dimensão (original): 30x21 cm

Ano: 2018

Descrição: Longe da visão romantizada e estereotipada, indígenas são nossa grande referência de ligação de corpo e alma com, por um lado, a



natureza e o instinto e, por outro, com o respeito e a coletividade. Nesta obra, a figura da indígena é marcada na pele pelos nomes das comunidades indígenas brasileiras, simbolizando nossa história e nossa ancestralidade. Com os olhos fechados, ao vento, ela sente (não apenas vê) como essa história e ancestralidade a fortalecem.

Ficha técnica

Título: Le droit est dans la rue

Artista: Judith Cavalcanti - @judith.cavalcanti.artist.br

Técnica: ilustração digital

Ano: 2019

Descrição: A ilustração é uma releitura de um dos famosos cartazes produzidos clandestinamente durante as madrugadas de 1968 pelo Atelier Populaire, como instrumento de protesto na França. Reformulada, a personagem principal é uma jovem negra periférica latino americana.



Ficha técnica

Título: Têmis

Artista: Judith Cavalcanti - @judith.cavalcanti.artist.br

Técnica: ilustração digital

Ano: 2020

Descrição: Na obra, a artista resgata da infância a cena de um pescador retornando à sua casa com o fruto de uma manhã de trabalho. Carregado de peixes, o pescador faz a separação. Os grandes são pendurados em cordas e os pequenos vão para dentro do cesto de palha. Ele precisa equilibrar bem os "peixes grandes" e "peixes pequenos" para que depois consiga carregar no ombro a tora de maneira contrabalançada. Surge daí uma releitura da artista sobre Têmis, a Deusa da Justiça, agora com a classe trabalhadora orientando o equilíbrio.



Ludmila Cerqueira Correia

ludcorreiaufpb@gmail.com

Biografia

Ludmila Cerqueira Correia, 41 anos. Professora universitária e advogada popular. Natural de Vitória da Conquista - BA, reside atualmente em João Pessoa - PB e tem se dedicado às atividades de docência, pesquisa e extensão na Universidade Federal da Paraíba. O seu interesse pela xilogravura está ligado às suas atividades no campo da assessoria jurídica popular, pois esta técnica de gravura se incorporou à cultura popular do Nordeste do Brasil ilustrando os cordéis dos poetas populares e trazendo uma linguagem de fácil acesso ao povo, característica da educação jurídica popular. A sua abordagem artística se relaciona com suas raízes baianas e com a sua atuação extensionista. Ludmila prioriza a

simplicidade da xilogravura popular, caracterizada pela linguagem direta e por temas do cotidiano do povo. Aprendeu com o tempo e a mágica desta técnica, ao utilizar a madeira e o linóleo para talhar os seus desenhos, que ainda é possível fazer arte de forma rústica.

Ficha técnica

Título: Baiana: a luta das mulheres negras

Artista: Ludmila Cerqueira Correia - ludcorreiaufpb@gmail.com

Técnica (original): Xilogravura s/ papel de arroz

Dimensão (original): 23x32 cm

Ano: 2016

Descrição: A baiana de acarajé nesta gravura é símbolo de resistência desde o período da escravidão no Brasil. No período colonial, a venda do acarajé e de outros tipos de comida era feita pelas chamadas “escravas de ganho”, que eram obrigadas a pagar certa quantia aos seus proprietários e podiam ficar com o resto do que adquiriam. Com isso, muitas delas conseguiam o sustento de suas famílias e, inclusive, a compra de sua própria liberdade. Ainda hoje, as baianas de acarajé e outras mulheres negras seguem lutando por liberdade, dignidade e igualdade de oportunidades, para enfrentar as desigualdades sociais, as raciais e as de gênero. Esta obra pode despertar para a centralidade dessas questões, trazendo à tona as condições peculiares das mulheres negras, aqui representadas pela baiana de acarajé, trabalhadora bastante presente em algumas capitais do país.



Ficha técnica

Título: Desgrito: por uma pedagogia da loucura

Artista: Ludmila Cerqueira Correia - ludcorreiaufpb@gmail.com

Técnica (original): Xilogravura s/ papel de arroz

Dimensão (original): 23x32 cm

Ano: 2018

Descrição: Esta gravura evidencia os efeitos do Poder Judiciário sobre a vida de grupos sociais subalternizados no Brasil, especialmente o das pessoas em sofrimento mental. Enquanto se vê uma justiça cega e surda, como representada na xilogravura pela estátua da justiça localizada em frente ao Supremo Tribunal Federal, também se observa uma mulher negra assustada diante dessa Corte. Essa arte foi feita durante a elaboração da tese de Doutorado intitulada “Por uma pedagogia da loucura: experiências de assessoria jurídica popular universitária no contexto da Reforma Psiquiátrica brasileira” (Ludmila Cerqueira Correia, UnB, 2018), a partir da releitura da obra “O grito”, de Munch.



O grito, que pode representar medo, sofrimento e desespero, no período da escrita da tese, de 2015 a 2018, foi ganhando também outra faceta, se transformando num grito de resistência contra as forças conservadoras e autoritárias que estão presentes e atuando nessa conjuntura.

Ricardo Rezende Figueira

Biografia

Ricardo Rezende Figueira, padre, antropólogo e professor de Direitos Humanos no Brasil e Direitos Humanos e Relações Internacionais na Universidade Federal do Rio de Janeiro, está localizado no Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos e coordena o Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo. Recebeu alguns prêmios nacionais e internacionais pelo compromisso com os Direitos Humanos e os prêmios Acadêmicos: Jabuti e Casa de Las Américas. Morou por 20 anos no sul do Pará onde atuou na Comissão Pastoral da Terra. Pintor e desenhista, expôs em Belo Horizonte e Juiz de Fora, Minas Gerais, e na cidade do Rio de Janeiro; tem trabalhos em capas de livros e produziu ilustrações para revistas e livros.

Ficha técnica

Título: (sem título)

Artista: Ricardo Rezende Figueira

Técnica (original): bico de pena s/ papel couche

Dimensão (original): 21x31 cm

Ano: 2019

Descrição: O desenho apresenta três figuras, em preto e branco, uma masculina, duas femininas. Ao lado, a mala. São migrantes, empreenderam um deslocamento físico e psicológico, como outsiders que povoam nosso mundo e apontam para a desigualdade social, étnica e de gênero. E podem estar perto ou longe de nossos olhos no trabalho escravo. Maltratados, estranhados, têm o olhar atento, olham de frente, têm sua dignidade, mesmo se ela não é respeitada, se são tratados como objeto, coisificados nas relações de produção, mesmo se não têm o direito à palavra e os lábios não são visíveis. Mas existem e podem se manifestar nas resistências, nas fugas, nas denúncias. Representam o mundo do trabalho urbano e rural, expressos no martelo, no prego, nas foices que se contemplam, na vassoura, na panela, nos três tijolos empilhados, na cana de açúcar, na lua e na lâmpada. Há escadas, há ondas, há um bordado de fios trançados nestas existências. É noite de aço, de dobras doloridas de perguntas. Mas virá o dia.



Ficha técnica

Título: Flores no asfalto

Artista: Ricardo Rezende Figueira

Técnica: bico de pena s/ papel couche

Dimensão (original): 21x31 cm

Ano: 2020

Descrição: Necropolíticas povoam a história humana, os caminhos parecerem obstruídos, no entanto, flores rompem o asfalto em uma manhã inesperada. A solidão humana descobre laços de solidariedade e a solidão vislumbra saídas. É hora da vigília.



ANEXO A - PROGRAMAÇÃO

Seminário Internacional

O Direito como Liberdade

30 Anos de O Direito Achado na Rua

APRESENTAÇÃO

Sejam bem vindas e vindos à Universidade de Brasília, e ao Seminário Internacional “O Direito como Liberdade”, em celebração aos 30 anos de O Direito Achado na Rua!

O direito como ‘expressão de uma legítima organização social da liberdade’, tal como formulado por Roberto Lyra Filho, constitui o marco conceitual original do projeto denominado O Direito Achado na Rua, expressão por ele criada. Nascido em meio à resistente beleza do cerrado, O Direito Achado na Rua emerge há 30 anos na Capital Federal no ambiente histórico dos trabalhos da Assembleia Constituinte, para constituir-se em um projeto de formulação de uma nova concepção de direito, em uma nova sociedade que se anunciava mais livre, justa e solidária, e que por seu turno apresentam hoje dilemas e desafios que nos convocam à reflexão-ação.

Neste contexto, o evento se apresenta como um espaço com disposição e potencial para colecionar elementos temáticos e estéticos, modos de interpretar, de narrar e de instituir redes e plataformas para a conformação teórico-prática dos protocolos de pesquisa e extensão que se projetarão no tempo, refletindo sobre o atual momento de crise paradigmática do direito, dos direitos humanos e da sociedade brasileira.

O seminário se constitui como um espaço de encontro e diálogo científico, institucional, social e cultural, proporcionando a troca de experiências acadêmicas e de assessorias jurídicas universitárias e advocacia popular em diversos campos temáticos e institucionais, se apresentando como espaço-tempo disposto a proporcionar a anunciação de modelos analíticos de impacto e potencial explicativo e de intervenção na realidade do direito, dos direitos humanos e da sociedade brasileira em perspectiva latino-americana, reúne e difunde análises e experiências de assessoria jurídica a povos indígenas e comunidades tradicionais, proteção e combate à violência contra a mulher e à população LGBT, combate ao racismo e projeção de conceitos e práticas aptas ao reconhecimento das diversidades raciais, econômicas, sociais, étnicas, culturais, de gênero e sexualidades, em suas diferentes formulações semânticas sobre o direito em face dos espaços sociais, autoridades estatais e instituições judiciais.

Desejamos um ótimo, participativo e instigante evento a todas e todos!

Comissão Organizadora e Científica

Coordenação Geral

José Geraldo de Sousa Junior - Coordenador

Alexandre Bernardino Costa - Vice-Coordenador Geral

Comissão Organizadora

Antonio Sergio Escrivao Filho - Presidente da Comissão Organizadora

Adriana Nogueira Vieira Lima - Vice-Presidente da Comissão Organizadora

Membros da Comissão Organizadora

Adriana Andrade Miranda

Cynthia de Lacerda Borges

Clarissa Machado de Azevedo Vaz

Claudiane Silva Carvalho

Eduardo Xavier Lemos

Ísis Dantas Menezes Zornoff Táboas

Ludmila Cerqueira Correia

Maria Antônia Melo Beraldo

Moema Rodrigues

Pedro Teixeira Diamantino

Renata Carolina Corrêa Vieira

Comitê Técnico-Científico

Nair Heloisa Bicalho de Sousa - Presidente do Comitê Técnico-Científico

Fabio de Sá e Silva - Vice-Presidente do Comitê Científico

Membros do Comitê Técnico-Científico

Diego Augusto Diehl

Gladstone Leonel da Silva Junior

Helga Maria Martins de Paula

Lívia Gimenes Dias da Fonseca

Pedro Augusto Domingues Miranda Brandão

Talita Tatiana Dias Rampin

Vanessa Negrini

Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos

Direitos Humanos e Cidadania

Menelick de Carvalho Netto - Coordenador

Sinara Pollon Zardo - Vice-Coordenadora

PROGRAMAÇÃO

O Direito como Liberdade: 30 Anos de O Direito Achado na Rua
III Congresso Internacional em Direitos Humanos e Cidadania

Primeiro dia - 11 de Dezembro

Manhã

9:00h - CERIMÔNIA DE ABERTURA

Decanos da Universidade de Brasília Diretores do CEAM e da Faculdade de Direito Coordenadores do PPGD e PPGDH

10h - MÍSTICA DE ABERTURA

10:30h – 13h | MESA DE ABERTURA

30 ANOS DE O DIREITO ACHADO NA RUA: DESAFIOS DA TEORIA CRÍTICA DO DIREITO NO BRASIL E NA AMÉRICA LATINA

José Geraldo de Sousa Junior (Universidade de Brasília)

Maria José Fariñas Dulce (Universidade Carlos III – Madrid/ESP)

Bistra Stefanova Apostolova (Universidade de Brasília)

Jacques Távora Alfonsín (Universidade do Vale do Rio Sinos)

Coordenação: Talita Tatiana Dias Rampin (Universidade de Brasília)

Tarde

14h – 17h | GRUPOS DE TRABALHOS E OFICINAS

Noite

17h – 19h | LANÇAMENTO DE LIVROS

17h – 19h | MESA PPGDH

EDUCAÇÃO EM E PARA DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA NO CONTEXTO DA AMÉRICA LATINA

Abraham Magendzo Kolstrein (Universidad de Chile)

Pedro Demo (Universidade de Brasília)

Sinara Pollom Zardo (Universidade de Brasília)
Lucia H. Zabotto Pulino (Universidade de Brasília)

19h – 21h | MESA

TEORIAS CRÍTICAS DOS DIREITOS HUMANOS

Alexandre Bernardino Costa (Universidade de Brasília) António Casimiro Ferreira (Universidade de Coimbra/POR) David Sanchez Rubio (Universidade de Sevilha/ESP)
Antônio Alberto Machado (Universidade Estadual Paulista/UNESP)
Ela Wiecko de Castilho (Universidade de Brasília)

Coordenação: Ísis Dantas Menezes Zornoff Táboas (Doutoranda em Direito/UnB)

Segundo dia - 12 de Dezembro

Manhã

9:00h – 11h | MESA

O COMBATE AO RACISMO E AO PATRIARCADO: A EPISTEMOLOGIA JURÍDICA AFRO-DIASPÓRICA E FEMINISTA

Maurício Azevedo de Araújo (Universidade Federal da Bahia)
Rosângela Piovesani (Movimento de Mulheres Camponesas - MMC)
Givânia Maria da Silva (Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ))

Coordenação: Livia Gimenes Dias da Fonseca (Universidade Federal do Rio de Janeiro)

11h – 13h | MESA

PLURALISMO JURÍDICO E CONSTITUCIONALISMO ACHADO NA RUA

Antônio Carlos Wolkmer (Universidade Federal de Santa Catarina)
Jesus Antônio de la Torre Rangel (Universidade de Aguascalientes/MEX)
Raquel Zonia Yrigoyen Fajardo (Instituto Internacional de Derecho y Sociedad-IIDS/PER)

Coordenação: Gladstone Leonel da Silva Junior (Universidade Federal Fluminense)

Tarde

14h – 17h | GRUPOS DE TRABALHOS E OFICINAS

Noite

17h – 19h | MESA NEP

EDUCAÇÃO PARA A PAZ E PRÁTICAS EMANCIPATÓRIAS DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS – 30 ANOS DO NÚCLEO DE ESTUDOS PARA A PAZ E OS DIREITOS HUMANOS

José Eduardo Elias Romão (Ouvidor da Petrobrás Distribuidora)

Gláucia Falsarella Foley (TJDFT – Justiça Comunitária)

Flávia Tavares Beleza (NEP – Núcleo de Estudos para a Paz e Direitos Humanos)

Coordenação: Nair Heloisa Bicalho de Sousa (Universidade de Brasília)

19h – 21h | MESA

EXPANSÃO JUDICIAL, DIREITOS HUMANOS E ACESSO À JUSTIÇA NO BRASIL

Fábio Costa Morais de Sá e Silva (Universidade de Oklahoma/EUA)

Daniela Marques (Universidade de Brasília)

João Batista Moreira Pinto (Universidade Federal da Paraíba)

Coordenação: Antonio Escrivão Filho (Centro de Ensino Superior de Brasília)

Terceiro dia - 13 de Dezembro

Manhã

09h – 11h | MESA

O DIREITO ACHADO NOS RIOS E NAS FLORESTAS: CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS, DIREITOS INDÍGENAS E DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Carlos Frederico Marés de Souza Filho (Pontifícia Universidade Católica do Paraná)

Sérgio Sauer (Universidade de Brasília)

Eloy Terena (Associação dos Povos Indígenas do Brasil/APIB)

Cleber Buzatto (Conselho Indígena Missionário/CIMI)

Coordenação: Renata Carolina Corrêa Vieira (Mestranda em Direitos Humanos/UnB)

09h – 11h | MESA PPGDH (Auditório da FACE)

DEMOCRACIA, CONSTITUCIONALISMO, MEMÓRIA E HISTÓRIA

José Geraldo de Sousa Junior (Universidade de Brasília)

João Batista Moreira Pinto (Universidade Federal da Paraíba)

Alexandre Bernardino (Universidade de Brasília)

Menelick De Carvalho Netto (Universidade de Brasília)

11h – 13h | MESA

MOVIMENTOS SOCIAIS E OS DESAFIOS DA ASSESSORIA JURÍDICA E ADVOCACIA POPULAR

Sara da Nova Quadros Côrtes (Universidade Federal da Bahia)

Scott Cummings (Universidade da Califórnia/Los Angeles)

Paulo Freire (Advogado do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST)

Darci Frigo (Terra de Direitos)

Coordenação: Clarissa Machado de Azevedo Vaz (Universidade Federal do Tocantins)

11h – 13h | MESA PPGDH (Auditório da FACE)

POLÍTICAS PÚBLICAS, MOVIMENTOS SOCIAIS, DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO, RAÇA E ETNIA

Wanderson Flor do Nascimento (Universidade de Brasília)

Renísia Cristina Garcia Filice (Universidade de Brasília)

David Sanchez Rubio (Universidade de Sevilha/ESP)

Ela Wiecko Volkmer de Castilho (Universidade de Brasília)

Tarde

14h – 17h | GRUPOS DE TRABALHO E OFICINAS

Noite

19h – 21h | MESA DE ENCERRAMENTO (Local: Conselho Federal da OAB)

DIREITO COMO LIBERDADE: PERSPECTIVAS PARA UM NOVO PROJETO DE SOCIEDADE: Homenagem aos Advogados Roberto Armando Ramos de Aguiar e Luiz Carlos Simaringa Seixas

Nair Heloísa Bicalho de Sousa (Universidade de Brasília)

Alexandre Bernardino Costa (Universidade de Brasília)

Cezar Britto (Conselho Federal da OAB)

Caroline Proner (Universidade Federal do Rio de Janeiro)

Marcello Lavenère Machado Neto (Conselho Federal da OAB)

Coordenação: José Geraldo de Sousa Junior (Universidade de Brasília)

21h – 22h | Cerimônia de Encerramento

Felipe Santa Cruz (Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil)

Márcia Abrahão Moura (Reitora da Universidade de Brasília)

PROGRAMAÇÃO DAS OFICINAS

Primeiro dia - 11 de Dezembro

14h – 17h | Oficinas

Atividade 01

Oficina 01: Vez e Voz - Educação popular na prevenção e no enfrentamento ao tráfico de pessoas
Coordenação: Grupo Vez e Voz – Águas Lindas de Goiás

Oficina 02: Direito à Cidade sob a perspectiva do Direito Achado Na Rua.
Coordenação: NAJUP Negro Cosme

Atividade 02

Oficina 03: Desencarcerando mulheres: contribuições do direito achado no hospício
Coordenação: Grupo de Pesquisa e Extensão Loucura e Cidadania – UFPB

Oficina 04: Oficina sobre o 1º Curso de Formação de Defensoras Populares: Penitenciária Feminina de Ribeirão Preto
Coordenação: NAJURP - Núcleo de Assessoria Jurídica Popular de Ribeirão Preto

Atividade 03

Oficina 05: Educação e Direito como efetividade: a experiência da Primeira Turma de Graduação em Direito para Beneficiários da Reforma Agrária e Agricultores Familiares Tradicionais no Brasil – UFG/Incrá/Pronera 2007-2012.
Coordenação: Prof. Dr. José do Carmo Alves Siqueira

Roda de Conversa 01: Roda de Conversa sobre experiências de ensino e aprendizagem à luz da concepção teórico e prática de O Direito Achado na Rua
Coordenação: Professores do Curso de Direito da UEFS, Coordenadores das Turmas Pronera e convidados

Atividade 04

Minicurso 01: As contribuições do pensamento político da Diáspora Africana para a política brasileira contemporânea
Coordenação: Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos – PPGDH/Ceam/UnB

Atividade 05

Oficina 06: Saberes culturais não-hegemônicos

Coordenação: Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos – PGDH/Ceam/UnB

Atividade 06

Oficina 07: A experiência do NEDA - UNESP

Coordenação: NEDA- UNESP

Segundo dia - 12 de Dezembro

14h – 17h | Oficinas

Atividade 07

Oficina 08: Participação social no âmbito das políticas urbanas do DF

Coordenação: Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico (Regional Centro Oeste)

Atividade 08

Oficina 09: O que é o direito como liberdade?

Coordenação: REAJUPI – Rede de Ajups do Piauí

Oficina 10: Plano Popular: uma ferramenta para a construção de resistências comunitárias

Coordenação: Centro de Assessoria Jurídica Universitária – CAJU – UFC

Atividade 09

Oficina 11: Quebrar o silêncio: voz e a construção coletiva do direito das mulheres

Coordenação: Promotoras Legais Populares – Águas Lindas de Goiás

Oficina 12: Promotoras Legais Populares Libertárias/Jataí: uma experiência de extensão.

Coordenação: Promotoras Legais Populares de Jataí

Atividade 10

Oficina 13: Direito às manifestações e protestos sociais

Coordenação: Rede Nacional de Advogadas e Advogados Populares (RENAP/DF)

Oficina 14: Assessoria Jurídica Popular e direitos das comunidades indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais.

Coordenação: Conselho Indigenista Missionário (CIMI), Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas, Rede Nacional de Advogados Populares (RENAP/DF) e Terra de Direitos.

Atividade 11

Oficina 15. Educação do Campo/ Educação em Direitos Humanos: experiência de formação inter e extraclasse, produção de conhecimento e desafios atuais.

Coordenação: Estudantes e egressos das Turmas de Direito dos Movimentos Sociais/PRONERA

Atividade 12

Oficina 16: Gênero, sexualidade e direitos humanos. A relação entre pessoas LGBTQI+ e instituições policiais: registros de crimes contra a diversidade sexual

Coordenação: Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos–PPGDH/Ceam/UnB

Atividade 13

Oficina 17: Por que Direito à Cidade das Mulheres?

Coordenação: Candanga Advocacia Popular – DF

Oficina 18: O Teatro do Oprimido no enfrentamento da violência contra a mulher

Coordenação: AJUP Roberto Lyra Filho – UnB

Terceiro dia - 13 de Dezembro

14h – 17h | Oficinas

Atividade 14

Oficina 19: Assessoria Jurídica Universitária Popular: estratégias de resistência em contexto de remoção

Coordenação: Projeto Motyrum de Educação Popular em Direitos Humanos - Núcleo Urbano – UFRN – Natal.

Oficina 20: O papel da Assessoria Jurídica na promoção do acesso à justiça para além do âmbito Judiciário

Coordenação: SAJU/Rio Grande do Sul – UFRGS

Atividade 15

Oficina 21: Direitos Humanos Achado na Escola: prática emancipatórias de educação no CEM 3 de Ceilândia/DF

Coordenação: Projeto Educação Para Paz e Cidadania nas Escolas (PPGDH/UnB; NEP/CEAM/UnB). Nair Heloisa Bicalho de Sousa, Renata Vieira, Daniel Ribeiro, Sueli Bellato e Renata D'Ávila.

Oficina 23: A luta por uma educação popular

Coordenação: Cursinho popular Maria Eloá Jataí/GO

Atividade 16

Oficina 24: Direito, Relações Raciais, Diáspora Africana e Sujeitos/as Coletivas de Direito

Coordenação: Maré – Grupo de Estudos em Cultura Jurídica e Atlântico Negro

Oficina 25: Escravidão e Liberdade: dialética do direito e práxis negra no Brasil

Coordenação: Grupo de Pesquisa em Direitos Humanos, Questão Racial e Capitalismo Dependente – UFG/Jataí

Atividade 17

Oficina 25: Encarceramento e direitos humanos: o estado de coisas inconstitucionais e a Política Nacional de Prevenção e Combate à Tortura frente às “masmorras medievais” do Sistema Penitenciário Brasileiro.

Coordenação: Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos – PPGDH/Ceam/UnB

Atividade 18

Oficina 26: Enunciados jurídicos para o direito à alimentação e nutrição Adequada

Coordenação: FIAN-Brasil e O Direito Achado na Rua-UnB

Atividade 19

Oficina 27: Direito, Marxismo e América Latina

Coordenação: Grupo de Estudos em Direito Crítico, marxismo e América Latina (GEDIC/UFERSA))

Roda de Conversa 02: Diálogos entre Lyrianos e Nepeanos: teorias críticas sobre pluralismo jurídico desde a América Latina

Coordenação: Grupo Constitucionalismo Crítico Latino-americano (UNESC)

PROGRAMAÇÃO DOS GTs

Primeiro dia - 11 de Dezembro

14h – 17h | Grupos de Trabalhos

GT 01 Educação em direitos humanos, novos saberes e práticas pedagógicas emancipatórias

Coordenação: Nair Heloisa Bicalho de Sousa, Adriana Andrade Miranda e José Humberto de Góes Junior

GT 02 Acesso, controle social e expansão política da justiça

Coordenação: Talita Tatiana Dias Rampin, Antônio Escrivão Filho e Alberto Amaral

GT 04 Direito, gênero e diversidade

Coordenação: Livia Gimenes Dias da Fonseca, Ísis Táboas e Fredson Carneiro

GT 05 Movimentos sociais e sujeitos coletivos de direito

Coordenação: Roberta Amanajás, Rosane Lacerda, Clarissa Machado de Azevedo Vaz e Renata Carolina Correa Vieira

GT 06 Direito, relações raciais, territórios negros e epistemologias Afro-diaspóricas

Coordenação: Luciana Ramos e Emília Joana Viana de Oliveira

GT 07 Direito à cidade - Sessão 1

Coordenação: Adriana Lima, Enzo Bello, Marcelo Cafrune e Sabrina Durigon

GT 10 Direito à comunicação e à informação

Coordenação: Elen Cristina Geraldese e Gisele Pimenta

GT 12 Constitucionalismo Achado na Rua

Coordenação: Gladstone Leonel da Silva Junior, Pedro Augusto Domingues Miranda Brandão e Magnus Henry

Segundo dia – 12 de Dezembro

14h – 17h | Grupos de Trabalho

GT 04 Direito, gênero e diversidade

Coordenação: Livia Gimenes Dias da Fonseca, Ísis Táboas e Fredson Carneiro

GT 09 Teoria crítica dos direitos humanos

Coordenação: Alexandre Bernardino Costa, Diego Augusto Diehl, Eduardo Xavier Lemos e Mariana Veras

GT 05 Movimentos sociais e sujeitos coletivos de direito

Coordenação: Roberta Amanajás, Rosane Lacerda, Clarissa Machado de Azevedo Vaz e Renata Carolina Correa Vieira

GT 10 Direito à comunicação e à informação

Coordenação: Elen Cristina Geraldese e Gisele Pimenta

GT 11 O Direito Animal Achado na Rua - Trabalhos 1 a 15

Coordenação: Vanessa Negrini e Gabriela Jardon

Terceiro dia – 13 de Dezembro

14h – 17h | Grupos de Trabalho

GT 03 Assessoria jurídica e advocacia popular

Coordenação: Ludmila Cerqueira, Helga Maria Martins de Paula, Érika Lula de Medeiros, Pedro Diamantino e Cloves Araujo

GT 07 Direito à cidade - Sessão 2

Coordenação: Adriana Lima, Enzo Bello, Marcelo Cafrune e Sabrina Durigon

GT 08 Trabalhadores, justiça e cidadania

Coordenação: Cristiano Paixão, Eneida Dultra e José Eymard Loguércio

GT 10 Direito à comunicação e à informação – Trabalhos 11 a 20

Coordenação: Elen Cristina Geraldese e Gisele Pimenta

GT 11 O Direito Animal Achado na Rua – Trabalhos 16 a 32

Coordenação: Vanessa Negrini e Gabriela Jardo

PROGRAMAÇÃO CULTURAL

1

Exposição Arte Resistência num Brasil de Retrocessos

Data: 10/12 à 14/12 (exposição permanente)

Local: Prédios da UnB em que ocorrerão as atividades do Seminário

Curadoria: Judith Cavancanti

Por causa dos retrocessos quanto a direitos básicos, flexibilização de instrumentos de defesa de minorias, permissividade a falas e atos fascistas, machistas, racistas e homofóbicos, existe uma crescente falta de identificação e inclusão dessas minorias no que tange à atual política brasileira. Direitos humanos básicos têm sido negados e grupos socialmente vulneráveis que já haviam alcançado um pouco mais de espaço no poder estão novamente desamparados e ameaçados. Dentre eles, as mulheres. Para muitas de nós, sobreviver já é um ato revolucionário. Para várias, a arte crítica tem sido um dos instrumentos de nossa resistência. A exposição Arte Resistência num Brasil de Retrocessos é fruto de uma junção de mulheres artistas que busca manter viva essa luta. As artistas optaram por uma exposição aberta à intervenção. As obras são reproduções de obras destas artistas, coladas em um compensado de madeira. Este formato foi escolhido para que funcione como “lambe”, simulando arte de rua (*street art*) e arte denúncia, propiciando um maior diálogo com a proposta conceitual da exposição. A ideia é que esta estrutura fique acessível ao público não somente para que vejam as obras, mas sobretudo para que tenham a oportunidade de intervir na estrutura completamente sem restrições quanto à forma ou ao conteúdo, ou seja, de maneira democrática e livre de censuras.

Artistas participantes:

Apipper - @apipper

Érica Nog (1995) - Fortaleza, Ceará. Multiartista licenciada em Artes Visuais pelo IFCE. Arte-educadora de 2015 a 2017, MAC- CE e mediadora de 2018 a 2019 pelo Instituto Cultural Iracema. Trabalha com aquarelas, guaches, grafiti e muralismo. Suas temáticas giram em torno do feminismo, depressão e do lúdico.

Camila Moritugui - @moritugui

Camila Moritugui, 25 anos. Guarulhos, São Paulo. Designer e artista visual. Sua abordagem artística é sobre o auto-conhecimento. Estudos resultam em imagem e suas composições, uma grande ferramenta de transformação universal, responsável por provocar e aguçar os cinco sentidos.

Frances Amaral - @francesamaral.artes - www.francesamaral.tk

Frances Amaral (1989) - Natural de Belo Horizonte, MG. Artista múltipla, graduada em Artes Plásticas pela UEMG e em Design de Moda pela UniBH. Vem desenvolvendo uma série de trabalhos plásticos e autorretratos que discutem a relação com o corpo.

Ina Gouveia - @inagouveia

Ina Gouveia é artista visual e designer, nascida em 1995 na Paraíba, residente em Belo Horizonte. Trabalha com temáticas do corpo e da representatividade feminina, explorando técnicas analógicas e digitais.

Judith Cavalcanti - @judith.cavalcanti.artist.br – www.judithcavalcanti.com

Judith Cavalcanti (Recife, 1981) é artista visual. Orienta-se pelo debate político- filosófico e costuma retratar a cultura brasileira sob debates ideológicos contemporâneos. Desde o Golpe de 2016, tem utilizado a arte como instrumento de fortalecimento do feminismo e crítica à situação atual de desrespeito aos direitos humanos no país.

Liz Under - @liz.under - www.lizunderart.blospot.com

Liz Under (1995) é uma artista visual autodidata nascida em Araraquara-SP. Sua arte provocativa e transgressora pode ser vista tanto nos muros, como nas telas e nos papéis. Atualmente expando na Galeria Transarte, na exposição "Sempre Gay" e no I DELAS Festival de Araraquara-SP.

Monica Barbosa - @_monica.barbosa

Natural do Piauí. Conta em narrativas visuais ilustradas um diálogo entre o feminino, o sentimento e as constantes proibições que giram em torno das mulheres. Suas obras refletem a construção do discurso e transgressão com um toque ancestral e orgânico.

Jaqueline Almeida - @jasqued

Jaqueline Almeida, artista visual e tatuadora Indaiatubana graduanda do curso de Artes Visuais da PUC Campinas. Suas obras exploram diversos materiais e técnicas, e abordam temáticas recorrentes em sua vida como o feminismo, crenças espirituais e sentimentos.

Júlia Bertú - @bertulha - juliabertu.pb.gallery

Júlia Bertú é artista mineira nascida em 1995. Com forte influência de elementos do estudo psicanalítico e inspirada pela curiosidade sobre o comportamento humano, trabalha com temáticas da memória, do feminino e da construção da identidade.

Mitti Mendonça - @mao.negra

Mitti Mendonça (São Leopoldo, 1990) é artista multimídia, criadora do projeto Mão Negra Resiste, que visa o protagonismo de poéticas negras na arte. Aborda o feminismo negro, a memória e o afeto. Usufrui de bordado, colagem, desenho e arte sonora para compor seus trabalhos.

Neska Brasil - @brasilneska

Neska Brasil (1980) - Natural de Campo Grande, MS. Mora em João Pessoa/PB. Artista visual e arte educadora, graduada em Artes Visuais - Licenciatura Plena em Artes Plásticas pela UFMS (2008). Desde 2016, dedica-se à pintura como método de resgate emocional, buscando compreender através da prática, as relações sociais intra e interpessoais.

Valeria Muñoz - @papelito.contato

Valeria Muñoz (Brasília, 1987) é uma artista brasileira feminista devotada ao papel e às suas inúmeras possibilidades de criação. Como uma boa libriana, desde a infância nutre profunda admiração pelas artes e o poder que suas diversas manifestações têm de forjar novas realidades.

2

Exposição fotográfica "(A)quem de direito!?"

Data: 10/12 à 14/12 (exposição permanente)

Local: Jardim da Faculdade de Direito

Fotógrafo: Humberto Goés

"(A)quem de direito!?" é o nome dado ao conjunto de 11 retratos extraídos do projeto de mesmo nome em andamento. Seu propósito é exaltar os novos sujeitos do ensino jurídico, a ocupação transformadora que produzem e a realização, para ser redundante, do caráter público da universidade pública brasileira. A palavra/presença e a presença/palavra configuradas na ocupação do espaço simbólico e material da universidade por quem de direito, historicamente, silenciado, aquém do direito à educação superior e da formação jurídica, é o que pretende expressar o trocadilho "(A)quem de direito!?" que dá nome à exposição. Cada retrato é um encontro de olhares, de vidas... e, como todo encontro, consciente ou inconscientemente, é a tentativa de entender e significar o que cada um e cada uma pode ser para o outro ou para a outra, como sua presença pode transformar a existência, renovar anseios, produzir conhecimentos. Ou seja, guarda um aspecto da interação entre estudantes da Turma de Direito do PRONERA da UFG/ Regional Goiás e o educador-fotógrafo que com eles e com elas trabalha. Porém, cada retrato, para além de pessoa em si mesma, emerge como a representação dos sujeitos que ocupam, que vivificam, que fazem da universidade uma construção integrada por quem de direito, por quem tem direito de ser, por quem tem o direito a realizar sua potência, por quem tem direito de desenvolver e oferecer-se a si e ao mundo sua capacidade, seu engenho, sua ação, sua experiência existencial e cognitiva. Por essa razão, as fotografias ganham corpo, interagem, falam da universidade enquanto são presença no espaço. Falam para a universidade enquanto falam de si e reivindicam um lugar para ser e estar. Os jardins da Faculdade de Direito são o seu lugar apropriado. Elas podem resistir às intempéries para estar no centro, fazerem-se notar com sua presença, que pode ser incômoda, como a luta por direitos.

3

Apresentação musical

Data: 12/12/19, às 18h30 (encerramento da mesa Educação para Paz e práticas emancipatórias de mediação de conflitos – 30 anos do Núcleo de Estudos para a Paz)

Local: Auditório Esperança Garcia – Faculdade de Direito

Cantora: Flávia Beleza (canto), Alessandro Borges (violão) e convidada

4

Apresentação musical

Data: 13/12/19 às 19h (MESA DE ENCERRAMENTO - DIREITO COMO LIBERDADE: PERSPECTIVAS PARA UM NOVO PROJETO DE SOCIEDADE: Homenagem aos Advogados Roberto Armando Ramos de Aguiar e Luiz Carlos Simaringa Seixas

Local: Conselho Federal da OAB

Cantora: Gláucia Falsarella Foley (canto) Jaime Ernest Dias (violinista), Alex Freitas (saxofonista)

5

Exposição de xilografia

Data: 11/12 à 13/12 (**exposição permanente**)

Local: Auditório Esperança Garcia - Faculdade de Direito

Artista: Ludmila Correia

6

Varal de Poesias Achadas nas Lutas: por direitos e arte

Data: 11/12 à 13/12 (**exposição permanente**)

Local: Faculdade de Direito

Curadoria: Helga Maria Martins de Paula

O Direito Achado na Rua inspira e mobiliza, é construído por vozes, braços e mãos que compreendem a possibilidade de emancipação humana e superação das opressões e exploração em sua forma e conteúdo. Como forma que traduz um conteúdo de acúmulos históricos desenhados nas ruas/campo/espço público, o Direito Achado na Rua também é arte quando explode nas expressões das subjetividades forjadas nas lutas dos sujeitos coletivos de direitos. Nesse sentido, mostrar as poesias-molotov de Noel Delamare e tantas e tantos outros é experienciar novas chances de arte-pão para nossos seres famintos. A gente quer direito... e arte: ambos achados na dimensão do encontro com o outro e consigo mesmo. O varal é pra ler, tocar, sentir e, principalmente, seguir. Sigamos: com a luta, a poesia e a esperança.

